LEI Nº 2.347/2006

"FICA APROVADO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos anexo a presente Lei.

Art. 2º - O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação caberá à Comissão do Plano Municipal de Educação, juntamente com os Técnicos de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação, devendo proceder a avaliações periódicas no que se refere à implementação deste.

Parágrafo Único: A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, com vistas às redefinições de metas e objetivos do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto empenhar-se-á na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PLANO MUNICIPAL

DE

EDUCAÇÃO

DE

DOIS IRMÃOS

2006 – 2016

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6

INTRODUÇÃO 13

I – O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS 15
1. Aspectos Históricos e Sócio-econômicos 15
2. A História da Educação do Município 16
3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 22
3.1. Filosofia 22
3.2 Proposta Educacional do Município 22

II – NÍVEL DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA 24
A – ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 24
1. EDUCAÇÃO INFANTIL 24
1.1 Diagnóstico 24
1.2 Diretrizes 31
1.3 Objetivos, Metas e Ações 32
2. ENSINO FUNDAMENTAL 36
2.1 Diagnóstico 36
2.2 Diretrizes 43
2.3 Objetivos, Metas e Ações 44

3. ENSINO MÉDIO 49
3.1 Diagnóstico 49
3.2 Diretrizes 53
3.3 Objetivos, Metas e Ações 53

III – MODALIDADES DE ENSINO 58

B – MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 58

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 58
1.1 Diagnóstico 58
1.2 Diretrizes 59
1.3 Objetivos, Metas e Ações 60

2. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS 63
2.1 Diagnóstico 63
2.2 Diretrizes 64
2.3 Objetivos, Metas e Ações 64

3. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL 65
3.1 Diagnóstico 65
3.2 Diretrizes 68
33. Objetivos, Metas e Ações 68

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL 69
4.1 Diagnóstico 69
4.2 Diretrizes 71
4.3 Objetivos, Metas e Ações 72

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 74

1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 74
1.1 Diagnóstico 74
1.2 Diretrizes 83
1.3 Objetivos, Metas e Ações 84

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO 87

1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA 87
1.1 Diagnóstico 87
1.2 Diretrizes 90
1.3 Objetivos, Metas e Ações 90

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 95

Lista de Quadros

Quadro n.º 1 – Órgãos e instituições convidadas a integrarem as Comissões Temáticas – maio 2004 7

Quadro n.º 2 - Escolas Estaduais desde a sua emancipação 17

Quadro n.º 3 - Escolas Municipais desde sua emancipação 18

Quadro n.° 4 - Comparativo entre alunos concluintes da 8ª série e ingresso no Ensino Médio 51

Quadro n.°5 - Comparativo entre ingressos e concluintes no Ensino Médio.. 51

Quadro n.° 6 – Entidades que atendem crianças com Necessidades Especiais 70

Quadro n.° 7 – Formação dos profissionais que atuam na educação no município de Dois Irmãos 77

Quadro n.° 8 – Quadro resumo da formação dos profissionais que atuam na educação no município de Dois Irmãos 80

Quadro n° 9 - Formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil – instituições privadas – no município de Dois Irmãos 80

Quadro nº 10 - Remuneração Básica em 2005 81

Quadro n.º 11 – Promoção na Carreira 82

Quadro n.° 12 Vencimentos do Magistério Público Estadual – referência março /2005 para 20 horas 82

Quadro n.° 13 - Vencimentos dos Profissionais na Rede Privada – referência hora /aula ano 2005. 83

Quadro n° 14 – Gestão democrática nas três redes de ensino 88

Lista de Gráficos

Gráfico n.° 1 – Origem dos alunos da rede municipal de Dois Irmãos 21

Gráfico n.º 2 – Alunos do Maternal Jardim Criança Feliz 24

Gráfico n.º 3 – Alunos da Escola de Educação Infantil Bruxinha Faceira..... 25

Gráfico n.º 4 – Alunos da Fundação Assistencial de Dois Irmãos – FADI 25

Gráfico n.º 5 – Alunos da Escola de Educação Infantil Crescer 25

Gráfico n.º 6 – Alunos da Educação Infantil do Colégio Imaculada Conceição 26

Gráfico n.º 7 – Alunos da Educação Infantil da Escola 10 de Setembro 26

Gráfico n.º 8 – Alunos da Educação Infantil da Escola Affonso Wolf 26

Gráfico n.º 9 – Alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais 27

Gráfico n.º 10 – Investimentos do Município na Educação Infantil 28

Gráfico n.º 11 – Formação dos professores que atuam na Educação 29

Gráfico n.º 12 – Evolução do número de alunos na Escola Particular nos últimos 10 anos 36

Gráfico n.º 13 – Evolução do número de alunos das Escolas Estaduais 37

Gráfico n.º 14 – Evolução do número de alunos das Escolas Municipais ... 37

Gráfico n.º 15 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Rede Municipal 40

Gráfico n.º 16 – Evasão e reprovação no Ensino diurno da Rede Municipal 41

Gráfico n.º 17 – Evasão e reprovação no Colégio Imaculada Conceição..... 41

Gráfico n.º 18 – Evasão e reprovação na Escola Estadual de Ensino Fundamental João Gräwer Filho 41

Gráfico n.º 19 – Evasão e reprovação no Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf 42

Gráfico n.º 20 – Evasão e reprovação no Ensino Diurno da Escola Estadual de Ensino Fundamental 10 de Setembro 42

Gráfico n.º 21 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Escola Estadual de 10 de Setembro 43

Gráfico n.º 22 – Interesse dos alunos em cursar Ensino Médio 52

Gráfico n.º 23 – Onde os alunos da rede municipal de Dois Irmãos pretendem cursar Ensino Médio..... 52

Gráfico n.º 24 – Idade dos alunos cursando 8ª série que vão ingressar no Ensino Médio 52

Gráfico n.º 25 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Rede Municipal 59

Gráfico n.º 26 – Área de interesse dos alunos da rede municipal para Curso Técnico 67

Gráfico n.º 27 – Área de interesse dos alunos do 1° ano do Ensino Médio para Curso Técnico 67

APRESENTAÇÃO

"A condição mais essencial do currículo (...) é a qualidade do professor". (Demo, 2000, p. 93)

Um Plano Municipal de Educação pode despertar curiosidade, tanto para educadores e pessoas ligadas à educação, quanto para aqueles que não estão familiarizados com o planejamento educacional, uma vez que se propõe a traçar metas para um período de dez anos, o que requer noção de abrangência, por tratar de todas as etapas da Educação Básica e, acima de tudo, uma grande dose de ousadia, por causa da previsão de rumos que se deve fazer para este longo período.

O presente documento tem como objetivo relatar e explicitar as propostas que representam a síntese do processo de discussão e estudo realizados acerca dos conteúdos do Plano Municipal de Educação. Antes de ter um caráter normativo, a referida proposta pretende ter um caráter propositivo, na medida em que define concepções e princípios, coerentes com a legislação vigente e com o Plano Nacional de Educação, devendo ser o balizador das metas e ações desenvolvidas nas diferentes etapas e modalidades de ensino da educação municipal. Desta forma, entende-se que os pressupostos e metas aqui descritos representam, acima de tudo, um compromisso ético e o assumir da identidade profissional e institucional das escolas da Rede Municipal de Ensino, Rede Estadual e Particular.

As mudanças que ocorrem no mundo, em função da globalização, do avanço tecnológico e as transformações na organização mundial do trabalho e nas relações sociais, levam-nos a questionar, permanentemente, sobre o papel da escola no mundo contemporâneo e a buscar respostas a respeito de sua verdadeira função nos processos de ensinar e educar.

Partindo desta necessidade, buscando os referenciais da política nacional de educação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho

Municipal de Educação coordenaram o processo, e, em parceria com outras redes de ensino e demais segmentos da sociedade civil, organizados em Comissões Temáticas, elaboraram o Plano Municipal de Educação Básica, prioritariamente para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, abrangendo as Diretrizes e um conjunto de Objetivos, Metas e Ações Educativas a serem implantadas para o decênio de 2006/2016, em consonância com o disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

As políticas educacionais nele apontadas partiram de um diagnóstico da realidade transformadas em metas viáveis e exeqüíveis que, de forma clara e objetiva, permitirão o acompanhamento de todos os envolvidos no processo educativo.

A princípio, o maior desafio apontava para a necessidade de articular os vários segmentos da sociedade civil para que, juntos, construíssem um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da municipalidade de Dois Irmãos.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhou correspondência aos mais diversos órgãos e instituições representativas da comunidade, convidando-as a participar, no dia 29 de abril de 2004, da I Conferência Municipal de Educação. Este evento tinha como pauta o lançamento oficial do Plano Municipal de Educação, a apresentação de sua finalidade e a proposta de elaboração e a constituição das Comissões Temáticas para cada uma das etapas e modalidades do Ensino Básico.

Quadro n.º 1 – Órgãos e instituições convidadas a integrarem as Comissões Temáticas – maio 2004

Participação na Elaboração do PME 2004 a 2014	Comissão de Educação Infantil	Comissão de Ensino Fund. EJA. e Educ. a Distância	Comissão do Ensino Médio/Educ. Tec./Form. Profissional	Comissão da Educação Especial	Comissão da Formação dos Prof. e Valorização do Magistério	Comissão de Financiamento e Gestão	Comissão Geral
Esc. Municipais	X	X	X	X	X	-	X
Esc. Particulares	X	X	X	X	X	-	-
Esc. Estaduais	X	X	X	X	X	-	-
CPM – Munic.	X	X	X	X	-	-	-
CPM – Est.	X	X	X	X	-	-	-
CPM – Part.	X	X	X	X	-	-	-
Cons. Escol. - M	-	X	X	X	X	-	-
Cons. Escol. - E	-	X	X	X	X	-	-
Cons. Escol. – P	-	X	X	X	X	-	-

Cons. Munic. Educação	X	X	X	X	X	X	X
Cons. Munic. da Alimentação	X	X	X	X	X	X	-
Cons. Munic. da C e Adolescente	X	X	X	X	-	-	-
Conselho do FUNDEF	-	X	-	-	X	X	X
Conselho Tutelar	X	X	X	-	-	-	-
SEMEC	X	X	X	X	X	X	X
Secret. Da Fazenda	-	-	-	-	-	X	-
Secret. Da Administração	-	-	-	-	-	X	-
Secret. do Planejamento	-	-	-	-	-	X	-
Secret. da Saúde	X	X	-	X	-	-	-
Câmara de Vereadores	X	X	X	X	X	-	-
Assis. Social	X	-	-	X	-	-	-
Sind. Patronal	-	X	X	-	-	-	-
Sind.Rural	-	X	X	-	-	-	-
Sind. Sapateiro	-	X	X	-	-	-	-
CDL	-	X	X	-	-	-	-
APAE	X	X	-	X	-	-	-
União dos Estudantes	-	X	X	-	-	-	-
Assoc. dos Profes.	-	-	-	-	X	-	-
Assoc. Amigos da Igreja	-	-	-	-	-	-	-
Sindic. Dos Munic.	-	-	-	-	X	-	-

O espaço criado oportunizou amplos debates sobre os rumos da educação no município para os próximos dez anos, visando a qualidade e objetivando responder aos contínuos desafios da pós-modernidade. Com a convicção de que qualidade não se ganha, se conquista com trabalho, dedicação e compromisso permanentes, foi pensado e construído o Plano Municipal de Educação de Dois Irmãos pelas Comissões Temáticas, assim constituídas:

Coordenação Geral:

Hilária Arnold Kreuz – Secretária Municipal de Educação

Maria Beatriz Friedrich – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Comissão Geral:

Hilária Arnold Kreuz - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Beatriz Maria Friedrich – Conselho Municipal de Educação

Vanderléia Alles Linck Técnica Apoio Pedagógico

Adriana Strassburger Treierweiler – Técnica Apoio Pedagógico

Comissão da Educação Infantil

Kelly Simone Silveira Corrêa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Berenice Teresinha Gerlach Müller – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gerda Joner - Escolas Particulares de Educação Infantil

Maria Inês Conte - Conselho Tutelar

Simone Krause Pelisson - Conselho Municipal de Educação

Irene Tereza Cavalli – Escola Particular de Ensino Básico

Tereza Lidia Borges – Fundação Assistencial de Dois Irmãos

Soeli Maria Arnold - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Ivone Terezinha Moraes - Escolas Estaduais

Líxia Stoffel - Fundação Assistencial de Dois Irmãos

Comissão do Ensino Fundamental

Sônia Regina Machado Burin – Escolas Municipais

Maria Angela Baldi – Circulo de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Rosane Triches – Conselho Municipal da Alimentação

Maria Lígia Cerveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edir Teresinha Ceolin – Escolas Municipais

Theresinha Ritter Malheiros – Conselho Municipal de Educação

Maria Helena Vier Becker – Escolas Estaduais
Antonio Marne Antunes - Escolas Estaduais

Comissão da Educação Especial

Simone Bockorny – Escolas Municipais de Ensino Fundamental
Inês Maria Kolling – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Cármen Maria de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Anelise Klauck Blume – Escolas Particulares de Educação Infantil
Maria Dolores Wendling – Conselho Municipal de Educação
Leila Wendling Kuntzler – Secretaria da Saúde e Assistência Social
Rosália Parodes de Souza – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Maria Denise Wendling – Escolas Estaduais
Gabriela Golin - Fundação Assistencial de Dois Irmãos
Jaqueline Dieter – Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Comissão do Ensino Médio

Rosmeri Ceconi da Costa – Conselho Municipal de Educação
Elisabete Sperger Koch - Secretaria Muncipal de Educação, Cultura e Desporto
Alvina Martins Nunes – Escolas Estaduais
Maria Helena Fonseca – Escola Particulares
Eliana Maria Wolf – Escolas Estaduais
Clarice Kolling – Conselho Tutelar
Pedro Joãozinho Becker – Sindicato Rural
Jailton de Lima Proença – Conselho Tutelar

Magistério da Educação Básica

Léo Büttenbender – Associação dos Professores Municipais de Dois Irmãos – APROMUNDI
Sussana Ivana Gernhardt – Escolas Municipais
Vilson Francisco Selch - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Lucimar dos Santos Engelmann - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Celsi Lambrecht Richter – Associação dos Professores Municipais de Dois Irmãos
Marli Ivone Diel Seger – Escolas Municipais
Márcia Saueressig Wendling – Escolas Municipais

Comissão do Financiamento e Gestão
Hilária Arnold Kreuz - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Afonso Carlos Bastian – Secretaria do Planejamento
Adão Borges dos Santos – Secretaria da Fazenda
Cristina Stoffel Görgen – FUNDEF
Maria Beatriz Friedrich – Conselho Municipal de Educação

Comissão Especial
Marleide Terezinha Lorenzi – Consultora
Ernani Mügge – Revisor do Texto
Maria Beatriz Friedrich – Organizadora do Texto
Rosmeri Ceconi da Costa - Digitadora

O Plano Municipal de Educação é um compromisso do governo municipal e de interesse de todos aqueles que defendem a qualidade de Educação Básica no Brasil, com base nos princípios assegurados na Constituição Federal, na Lei Federal 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação e na Lei Municipal nº. 1966, de 07 de novembro de 2002, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos.

Pensando a educação em uma dimensão social maior, entendemos que a concretização do Plano Municipal de Educação só será possível se estiver intimamente articulado às outras áreas sociais, como: alimentação, saúde, saneamento básico, acesso à tecnologia e à informática, transporte, comunicação, lazer e segurança, pois a educação tem como função social oportunizar ao educando a apropriação do conhecimento cultural acumulado ao longo da humanidade.

E, para cumprir com eficácia sua missão na implantação, entendemos que se faz necessário instituir uma comissão permanente para o acompanhamento e a implementação dos objetivos, metas e ações definidas para cada nível e/ou modalidade de ensino e traçar novas alternativas para as mudanças que se fizerem necessárias.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação não surgiu por acaso dentro do cenário municipal e também não é fruto de uma iniciativa particular de alguns idealistas da educação. Dois Irmãos começou a dar os primeiros passos em 2003 para a construção do seu Plano, atendendo às exigências do Plano Nacional de Educação.

A equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação estudaram a legislação vigente e elaboraram os subsídios norteadores n.º 01 e n.º 02, de 2004, e organizaram a legislação de ensino e temas essenciais sobre a educação para fundamentar e auxiliar nos estudos e debates sobre o trabalho proposto.

A partir da 1ª Conferência Municipal de Educação, realizada em 29 de abril de 2004, após a constituição das Comissões Temáticas para cada etapa ou modalidade de ensino, iniciou-se a construção do documento, tendo como referenciais norteadores o Plano Nacional de Educação, Lei n.° 10.172, a Constituição Federal e o embasamento da Legislação Vigente: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96, as Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, pertinentes a cada etapa e modalidade de ensino e temas especiais, a Lei n° 11.114 que altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei n°9394/96, o anteprojeto do Plano Estadual de Educação, o Plano Municipal de Educação 1993 – 2003, a Lei n°1966/2002 do Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos, a Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos, a Legislação Trabalhista, a Lei n.º 9424/96 que regulamenta o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Primeiramente, fez-se o levantamento da realidade local, para a elaboração do diagnóstico, estabeleceu-se as diretrizes e definiu-se os objetivos, metas e ações na área de competência para os próximos dez anos.

O ponto alto do processo de discussão de cada Comissão Temática aconteceu na 2ª Conferência Municipal de Educação, que ocorreu nos dias 25 e 26 de outubro de 2004, quando foram apresentados os resultados dos trabalhos, reformulou-se idéias, acrescentou-se sugestões e referendou-se os aspectos relevantes a serem contemplados no documento.

Durante o ano de 2005, a Comissão Geral organizou o documento e o encaminhou para análise e avaliação da Assessoria Especial[1] e ao Conselho Municipal de Educação para que emitisse seu parecer sobre o plano proposto.

Em 19 de outubro de 2005, mais uma vez reuniram-se todas as Comissões Temáticas para a leitura, análise e validação do documento e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para as devidas apreciações, análises, discussões e aprovação pelo Legislativo Municipal.

O documento contempla todas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Formação Profissional e Educação Especial. Integra, ainda, as políticas para a Formação dos Professores e a Valorização do Magistério, o Financiamento e Gestão e a forma de Acompanhamento e Avaliação do Plano.

[1] Consultora Marleide Teresinha Lorenzi

I – O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

1 . Aspectos Históricos e Sócio-Econômicos de Dois Irmãos

A cidade de Dois Irmãos está situada nos primeiros degraus da Encosta Meridional, numa altitude média de 175 metros, posição que lhe confere a designação "Portal da Serra".

Sua história está ligada à colonização alemã no Estado. A primeira denominação de Dois Irmãos foi "Baumschneis" em homenagem aos primeiros colaboradores Pedro Baum. Durante mais de um século foi conhecida assim. Originária do município de São Leopoldo, Dois Irmãos era o 4º Distrito integrado por Santa Maria do Herval e Morro Reuter, respectivamente 8º e 6º Distritos. A 10 de setembro de 1959, foi criado o Município de Dois Irmãos sendo comemorada sua emancipação político - administrativa pela Lei Estadual nº 3823.

Dois Irmãos valoriza suas origens e mantém, ano após ano, uma das festas mais tradicionais da cultura alemã e de cunho religioso que é a "MichelsKerb", celebrada a 29 de Setembro, dia de São Miguel, padroeiro da cidade. Também é conhecida como o "Berço do Café Colonial" pela gastronomia típica alemã.

O município possui uma economia diversificada, destacando-se a exportação de calçados, o setor moveleiro, os artesãos, a construção civil, o turismo e a agricultura.

Percebe-se uma acentuada mudança urbana da cidade, com belas praças, áreas de lazer e alguns prédios, sem perder suas belezas naturais, seus referenciais históricos e verdadeiros pontos turísticos que fazem de Dois Irmãos uma cidade

mundialmente conhecida pela preservação do patrimônio histórico-cultural, garantida pela Lei Municipal nº 1939, de junho de 2002.

Ainda hoje, percorrendo uma de suas principais avenidas, a Avenida São Miguel, identificamos a Igreja Evangélica Luterana (1938), a Igreja Evangélica (1855), a antiga Igreja Católica de São Miguel (1880), a Sociedade Atiradores (1897), a Escola Imaculada Conceição (1900), a Sociedade de Canto Santa Cecília (1927), além de casas de comércio, entre elas a casa que abriga o Museu Histórico Municipal.

2. A História da Educação do Município

A história da educação teve seu início, aproximadamente, em 1850 quando surgiram as Escolas Paroquiais ligadas às comunidades religiosas e mantidas pelas próprias famílias. Essas escolas paroquiais atenderam aos alunos de nossas localidades durante muito tempo.

No dia 04 de junho de 1900 iniciaram as aulas no Colégio Imaculada Conceição, com 40 alunas internas e externas, atendendo a comunidade que buscava crescer e se desenvolver, conservando suas tradições, crenças e origens. Eram ministradas aulas de Religião, Português e Alemão. As meninas ainda aprendiam trabalhos de agulha, flores, pintura e música. A escola pertence a Sociedade Educação e Caridade e é dirigida pelas irmãs do "Imaculado Coração de Maria" desde a sua fundação.

Hoje, a instituição mantém todos os níveis de Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e conta com uma Associação de Pais e Mestres atuante, participativa, prestando valioso auxílio à educação.

A Escola Municipal do Travessão Rübenich Dr. Mário Sperb, foi a primeira escola pública do município, fundada em 1929 com o nome de Escola Estadual São Miguel, que funcionou inicialmente na casa da Família Rübenich, hoje denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Mário Sperb.

Em 1940 as Escolas Paroquiais foram sendo substituídas por escolas públicas Estaduais e Municipais. Em 1941 surgia o Grupo Escolar de Dois Irmãos, hoje denominado Escola Estadual de Ensino Fundamental 10 de Setembro.

Em 1960, primeiro ano como Município, Dois Irmãos possuía 22 escolas municipais, uma escola estadual e uma escola particular, distribuídas nos seus três distritos: Sede, Morro Reuter e Santa Maria do Herval.

Com a emancipação dos distritos Santa Maria do Herval e Morro Reuter, em 1989 e 1993, respectivamente, Dois Irmãos passou a ter, em 1993, oito escolas municipais num total de 1250 alunos, atendidos por 118 professores, três escolas estaduais e uma escola particular.

Atualmente o município possui 9 escolas de Ensino Fundamental, um Programa de Desenvolvimento Global da Criança – Complementação Curricular; três escolas estaduais, duas de Ensino Fundamental e uma de Ensino Básico; uma escola privada de Ensino Básico e onze escolas privadas de Educação Infantil.

Quadro n.º 2 - Escolas Estaduais desde a sua emancipação

Denominação atual	**Denominação Antiga e outros dados**
1° Distrito – Dois Irmãos	
E. E. de Ens. Fundamental 10 de Setembro 1978	Grupo Escolar de Dois Irmãos (1941) Ginásio Estadual de Dois Irmãos (1962)
E. E. Ens. Fundamental João Gräwer Filho (1979)	E. M. Gomes Portinho (1941/1960) Em 1961 passou para o Estado com o nome de Escola Rural do Travessão. Em 1979 mudou para o nome atual. 1° Grau completo a/c 1990.
E. E. de Ensino Médio Affonso Wolf 1994	E. E. de 1° Grau no Bairro Floresta (1982) E. E. de 2° Grau de Dois Irmãos (1975) E. E. 1° Prof. Affonso Wolf (1985)
E. E. de Ensino Médio João Wagner	Grupo Escolar do Morro Reuter E. E. de 1° Grau João Wagner

3º Distrito – Santa Maria do Herval	
Colégio Cônego Affonso Scherer	Grupo Escolar de Santa Maria do Herval
E. E. de 1º Grau Incompleto Dr. Alberto Schwitzer	Escola Rural de Boa Vista do Herval

Quadro n.º 3 - Escolas Municipais desde sua emancipação

Escola	Início	Localidade	Observações
1º Distrito – Dois Irmãos			
Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Mário Sperb	1960	Bairro Travessão Rübenich	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Carlos Rausch	1961	Bairro Vale Direito	
Prof. Matheus Grimm	1962	Bairro São Miguel	Extinta – 79
Presidente Vargas	1965	Colônia Japonesa	Extinta – 75
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Matheus Grimm	1984	Bairro Portal da Serra	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Arno Nienow	1985	Bairro Vila Becker	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Paulo Arandt	1986	Bairro São João	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Hansen	1986	Bairro Travessão São Luis	
Escola Municipal de Ensino Fundamental 29 de Setembro	1990	Bairro Moinho Velho	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Primavera	1993	Bairro Primavera	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Felippe Alfredo Wendling	1995	Bairro Bela Vista	
2º Distrito – Morro Reuter			
Dom Bosco	1962	Linha Gorgen	
Duque de Caxias	1960	Birkenthal	
Irineo Strassburger	1960	Planalto Morro Reuter	Extinta em 78

Marechal Costa e Silva	1970	Mato Comprido	Desativada em 83
Martim Alles	1960	Muckenthal	
Pe. Antonio Vieira	1960	Franckenthal	
Rui Barbosa	1960	Walachai	
Tirandentes	1960	São José do Herval	
Visconde de Pelotas	1960	Jammerthal	
Prof. Edvino Bervian	1987	Planalto Morro Reuter	
Pe. José Scholl	1960	Alto Padre Eterno	
Pe. José Manoel de Nobrega	1965	Padre Eterno Baixo	
Pe. Teschauer	1960	Padre Eterno Baixo	
Prof. João Klauck	1968	Morro dos Bugres	
Salzano Vieira da Cunha	1960	Santa Maria do Herval	
São Leopoldo	1960	Nova Renânia	
São Luiz	1962	Morro dos Bugres	Extinta em 87
Theodomiro P. da Fonseca	1960	Boa Vista do Herval	
3º Distrito - Santa Maria do Herval			
Bento Gonçalves	1960	Linha Marcondes	
Castelo Branco	1960	Boa Vista do Herval	
Dom João Becker	1960	Nova Renânia	
Dom Pedro II	1961	Padre Eterno	
Germano Hauschid	1960	Boa Vista do Herval	
José Bonifácio de Andrade	1960	Morro dos Bugres	
La Sale	1960	Padre Eterno	
Mauricio Cardoso	1960	Padre Eterno Baixo	
Pe. José de Anchieta	1962	Moinhos Kunst	
Pe. José Scholl	1960	Alto Padre Eterno	
Pe. José Manoel de Nobrega	1965	Padre Eterno Baixo	
Pe. Teschauer	1960	Padre Eterno Baixo	

Prof. João Klauck	1968	Morro dos Bugres	
Salzano Vieira da Cunha	1960	Santa Maria do Herval	
São Leopoldo	1960	Nova Renânia	
São Luiz	1962	Morro dos Bugres	Extinta em 87
Frederico Schasse		Fazenda Padre Eterno	
Theodomiro P. da Fonseca	1960	Boa Vista do Herval	

Fonte: VIER, Justino Antonio. História de Dois Irmãos – RS. Passado e presente. São Leopoldo: Sinodal

Com o grande contingente de migrantes oriundos das mais diversas regiões do estado, bem como de outros estados que vêm em busca de empregos nas indústrias de calçados, as administrações municipais são obrigadas a ampliar, constantemente, a rede física de suas escolas, implicando numa demanda crescente do número de vagas, bem como de recursos humanos e uma proposta pedagógica que atenda as especificidades decorrentes dessa demanda, para o ensino fundamental, ano após ano.

Como se percebe no gráfico nº1 os alunos da rede municipal de Dois Irmãos são oriundos de praticamente todos os município do RS, bem como de outros estados e países.

Origem dos alunos de Dois Irmãos

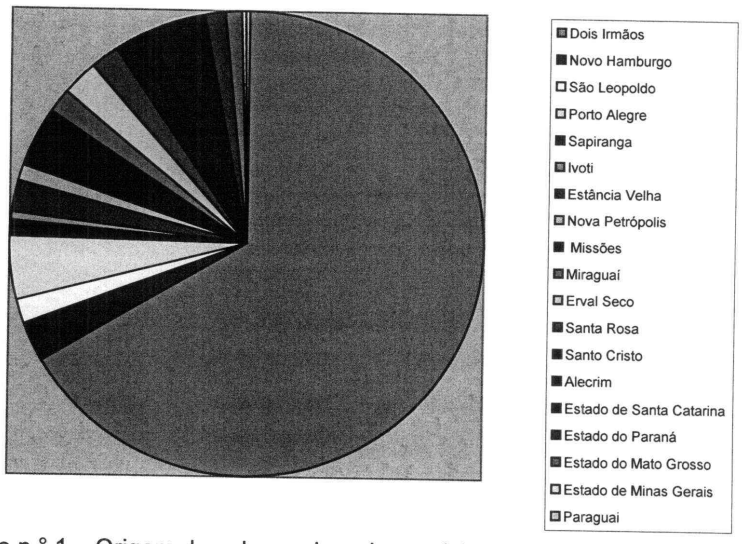


Gráfico n.° 1 – Origem dos alunos da rede municipal de Dois Irmãos

Além dos municípios, estados e país citados no gráfico, aparecem ainda, em menor escala, alunos oriundos dos seguintes municípios: Crissiumal, Caiçara, Coronel Bicaco, Caxias do Sul, Santa Maria do Herval, Nova Prata, Tenente Portela, Riozinho, São Gabriel, Vale Real, Humaitá, Redentora, Porto Lucena, Siberi, Canoas, Ronda Alta, Candido Godói, Porto Xavier,Três Passos, Cachoeirinha, Caibaté, Santa Maria, Braga, Cerro Largo, Rolante, Constantina, Santo Augusto, Espumoso, Vista Gaúcha, São Pedro do Butiá, Sarandi, Carlos Barbosa, Giruá, Gramado, Tiradentes do Sul, Sapucaia, Tuparendi,Torres, Taquari, Nonoai, Itaqui, Igrejinha, Gravataí, Erechim, Dionísio Cerqueira, Cambará do Sul, Braga, Bom Princípio, Feliz, São Sebastião do Caí, Morro Reuter, Lajeado, Sinumbu, São Jerônimo, Pelotas, Panambi, Uruguaiana, Teotônia, Osório, Horizontina, Espumoso, Cruz Alta, Viamão, São José do Cedro, Augusto Pestana, Campo Bom, Três Coroas, Taquara, São Martinho, Santo Antônio da Patrulha, Irai, Santiago, Alegrete, Portão, Vacaria, Parobé, Soledade, São Francisco de Assis, São Nicolau, Bom Jesus, Passo Fundo, Três de Maio, Horizontina, Frederico Westphalen, Santana do Livramento, Rodeio Bonito, Palmitinho, Cachoeira do Sul.

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3.1 Filosofia

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Dois Irmãos, comprometida com o processo da aprendizagem e do conhecimento do aluno, tem como meta oferecer uma educação voltada para a construção do processo histórico-social do educando, através da vivência de valores coletivos, da organização e elaboração do conhecimento e do exercício da cidadania, numa ação conjunta e transparente com toda a comunidade escolar, buscando a promoção do aluno nos aspectos bio-psico-social e uma sociedade mais justa.

3.2 Proposta Educacional do Município

O objetivo da Educação no Município se traduz na visão de que o indivíduo necessita de oportunidades para crescer como pessoa, de poder ser ele próprio em sua subjetividade e sociabilidade. Ter espaços para desenvolver seu potencial criativo e afetivo num processo de descoberta e de construção ao longo da vida.

Pensando assim, a Administração Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto abrem espaços para um trabalho conjunto entre todos os segmentos da comunidade, valorizando o planejamento cooperativo e integrador, respeitando a individualidade de cada realidade escolar, etapas ou modalidades de ensino.

Os princípios que norteiam a educação municipal, na convicção de que a escola promove a construção do conhecimento e a responsabilidade e a cidadania consistem em:

a) Conhecimento, desenvolvimento e aprendizagem relacionados entre si, e que acontecem por construção e interação. O professor há que privilegiar conteúdos significativos e integrar ao trabalho em sala de aula situações desafiadoras e investigadoras, prevendo interações com os alunos, deles entre si e

com o conhecimento. Este tipo de ensino imprime maior significado aos conteúdos a serem estudados e às próprias experiências dos alunos.

b) A escola como um local específico de construção de conhecimento, onde através da prática interdisciplinar e transdisciplinar, busca-se as contribuições das diferentes áreas do saber, na formação integral do indivíduo.

c) Um projeto pedagógico eficaz e cooperativo que tenha clareza da função político-social da escola e do homem que se quer.

d) Planejamento, num ato de parceria, que inicia com a tomada de consciência da situação a ser trabalhada. Para tanto, se faz necessário o levantamento de dados significativos da realidade que se constitui na sondagem desencadeadora da reflexão, diagnóstico e tomada de decisão.

e) Todo docente deve ter uma filosofia de educação explícita, que lhe permita compreender que seu compromisso com o educando não se restringe aos conteúdos escolares, mas que há, também entre eles, um compromisso sócio-político e pedagógico. O avanço do conhecimento e de suas aplicações requer que, continuamente, o indivíduo tenha oportunidades de aprender novas idéias e novas habilidades, fazendo uso das novas tecnologias, revendo suas crenças e valores, ampliando seus horizontes e ensaiando novas visões de mundo, de forma interdisciplinar e nas relações com o outro.

f) Avançar como um processo no qual educador e educando refletem sobre sua atuação para que ambos se modifiquem, aprendendo mais sobre si mesmos e sobre sua realidade. Supõe a busca permanente de percepção das potencialidades, de superação das dificuldades e o acompanhamento do educando na sua trajetória de construção do conhecimento, através de novas alternativas e desafios.

II - ETAPAS DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

A - ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

A educação de crianças de zero a seis anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo, no município de Dois Irmãos, de forma bastante acelerada, seja em decorrência da migração ou pela necessidade da família contar com uma instituição que colabore no processo de desenvolvimento e crescimento da criança no cuidado-educação.

NÚMERO DE ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR INSTITUIÇÃO

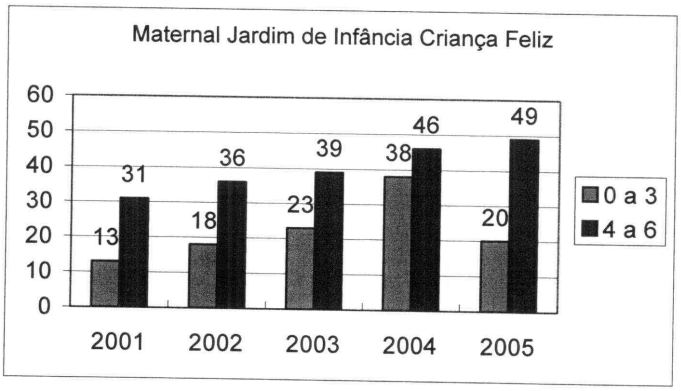


Gráfico n.º 2 – Alunos do Maternal Jardim Criança Feliz

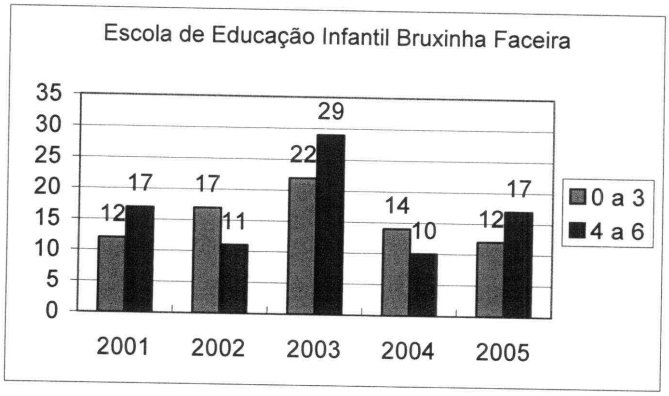


Gráfico n.º 3 – Alunos da Escola de Educação Infantil Bruxinha Faceira

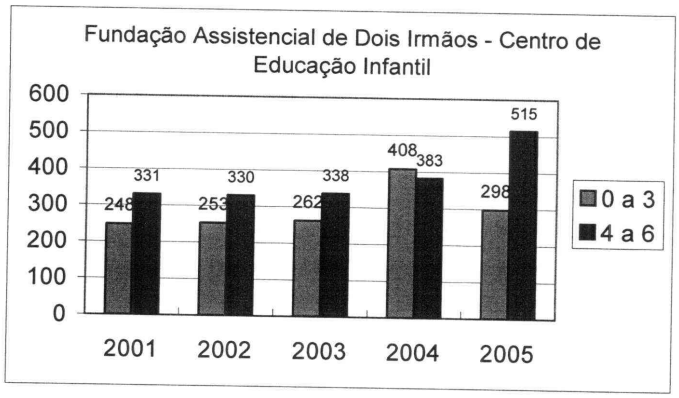


Gráfico n.º 4 – Alunos da Fundação Assistencial de Dois Irmãos - FADI

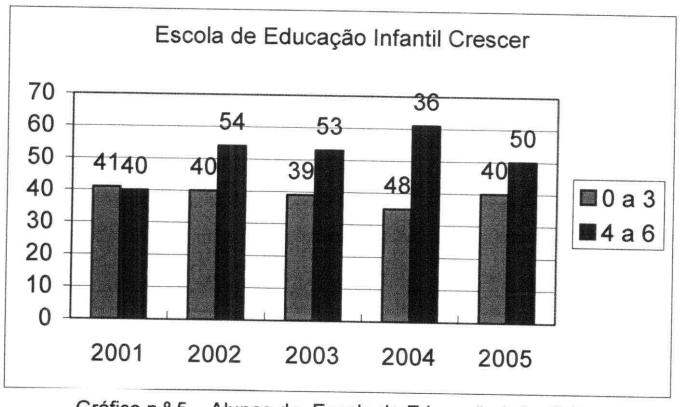


Gráfico n.º 5 – Alunos da Escola de Educação Infantil Crescer

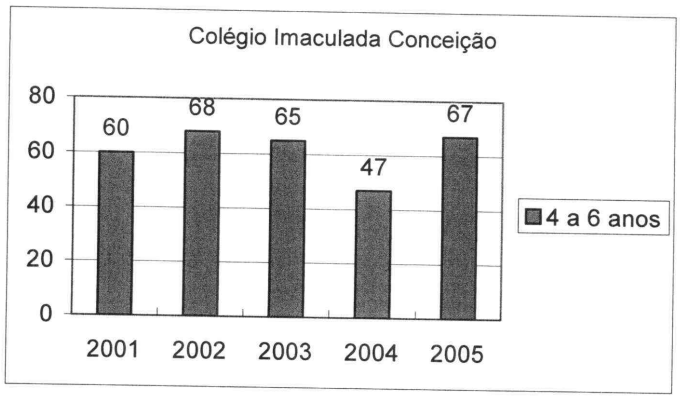


Gráfico n.º 6 – Alunos da Educação Infantil do Colégio Imaculada Conceição

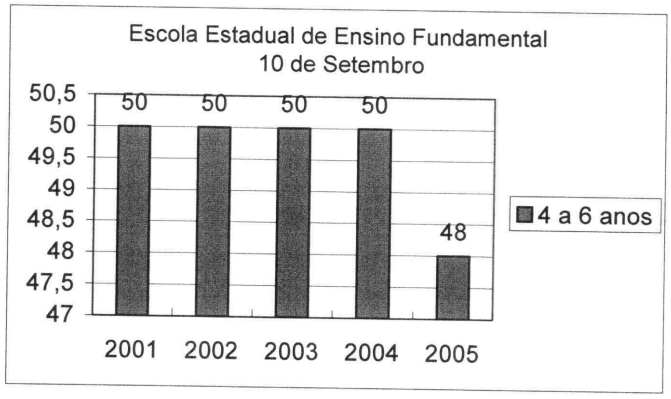


Gráfico n.º 7 – Alunos da Educação Infantil da Escola 10 de Setembro

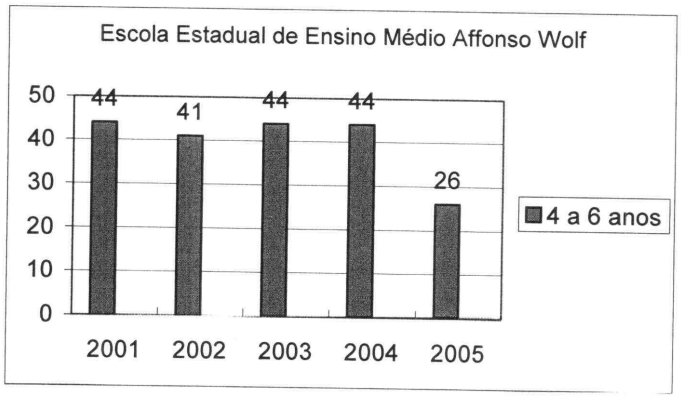


Gráfico n.º 8 – Alunos da Educação Infantil da Escola Affonso Wolf

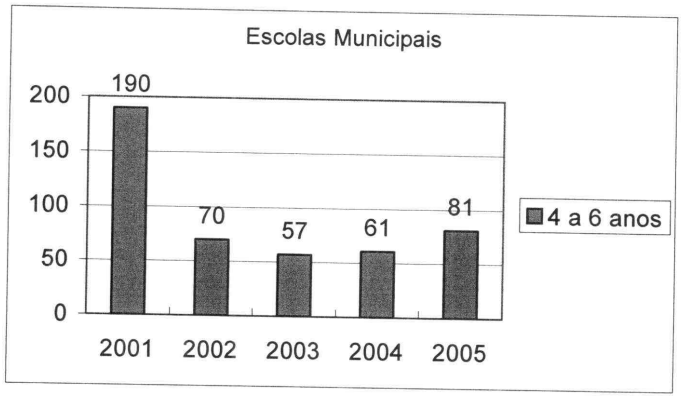


Gráfico n.º 9 – Alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais

Como podemos observar nos gráficos, cada vez mais existe a necessidade, urgente, de investimento nesta etapa da educação básica. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos. Em nossa cidade estamos enfrentando o aumento da demanda e, em conseqüência, a falta de vagas, tendo gerado uma significativa lista de espera, mobilizando a administração municipal a ampliar cada vez mais os espaços e a oferta da educação infantil em Dois Irmãos.

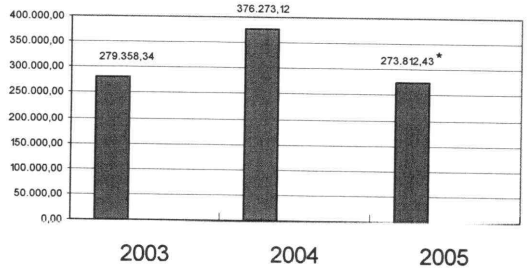
O Conselho Municipal de Educação, desde 2002, através da Comissão de Educação Infantil vem trabalhando, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para agilizar as necessidades atuais, tanto no que se refere à infra-estrutura, como às propostas de trabalho das instituições de educação infantil. Com este enfoque, e tendo como referencial a Resolução CNE/CEB n° 01/1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Parecer CNE/CEB n° 04/2000 que define as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – volumes 1, 2 e 3 – MEC – 1998 e o subsídio para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil – vol. I e II – MEC – 1998, o Conselho Municipal de Educação elaborou as Resoluções CME n.º 01/2003, 02/2003 e 03/2003 e 04/2004, as quais, respectivamente, estabelecem normas para oferta de Educação Infantil no Sistema

Municipal de Ensino, normas para elaboração do processo de autorização de funcionamento de instituições públicas e privadas de Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino e prazos para solicitação de credenciamento e de respectivas planilhas para a solicitação de autorização de funcionamento de instituições públicas e privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino. As escolas estaduais do município que atendem essa faixa etária e o Colégio Imaculada Conceição, seguem a normatização do Conselho Estadual de Educação

Com a definição dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento e credenciamento adequado das instituições de Educação Infantil, assegurando o atendimento das crianças de acordo com a faixa etária e das necessidades do processo educativo, nosso município avança progressivamente nesse atendimento, atingindo níveis de satisfação e de destaque na região servindo de modelo para outros municípios pela organização e parceria com as empresas locais. Essa parceria se dá com a Fundação Assistencial de Dois Irmãos – Centro de Educação Infantil - que atende a maior parcela de nossas crianças, e com as escolas privadas de Educação Infantil Bruxinha Faceira, Criança Feliz e Crescer.

Por ser a primeira etapa da educação básica, a Educação Infantil necessita de um olhar diferenciado também no que diz respeito ao investimento financeiro, devido ao aspecto físico e necessidades próprias da faixa etária. A realidade encontrada, tanto nas instituições privadas como nas públicas, requer urgentes adaptações e outras providências adequando-as aos padrões definidos pelo Plano Nacional de Educação.

O gráfico abaixo mostra o investimento do município nesta etapa da Educação nos últimos anos:



* Valor investido até 30/09/2005

Gráfico n.º 10 – Investimentos do Município na Educação Infantil

Uma das carências constatadas pelos membros da Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, ao analisarem os processos, de autorização e funcionamento das escolas de Educação Infantil, foi a falta de profissionais habilitados e qualificados para atuar nesta área. É uma exigência da nova legislação, a gradativa complementação do quadro de funcionários com a formação mínima em nível médio, modalidade normal.

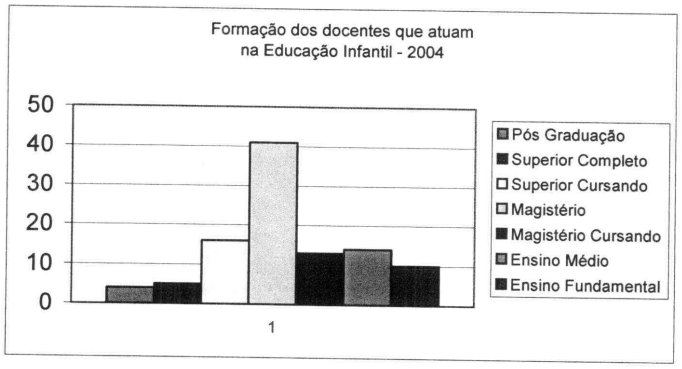


Gráfico n.º11 – Formação dos professores que atuam na Educação na Educação Infantil

Nos últimos anos, nas instituições privadas de educação infantil, existem propostas de programa de formação em serviço, como, também, a busca pela formação mínima apropriada em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais já devidamente habilitados. Destaca-se o número reduzido de profissionais com formação em nível superior atuando na área, e de profissionais da equipe de apoio técnico-pedagógico e profissionais especializados como: psicólogos, neurologistas e fonoaudiólogos, para atender a proposta educacional da Educação Infantil.

Nos últimos anos, houve conquistas referentes à qualificação dos profissionais, mas, apesar disso, ainda existe a necessidade de maior participação na capacitação continuada, entrelaçando as redes, proporcionando a troca de

conhecimento e a apropriação de novas informações, através de cursos, oficinas, jornadas de estudos, reuniões internas, para, assim, haver maior engajamento e comprometimento de todos. Atuar na educação infantil exige profissionais capazes de desenvolver alta qualidade educacional, pois esta é quem inaugura a educação formal da pessoa.

Nas instituições públicas, o preenchimento deste cargo se faz através de concurso, que estabelece os padrões legais, conforme a Lei Federal n° 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases, e, nas privadas, através de seleção, seguindo critérios próprios da unidade mantenedora.

A necessidade de ampliar, tanto nas instituições públicas como nas privadas, o serviço de apoio técnico-pedagógico para acompanhar, supervisionar e coordenar a educação infantil, visando a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais, constitui-se numa das prioridades para o atendimento eficaz da educação infantil.

Todas as escolas de Dois Irmãos possuem Proposta Pedagógica, de acordo com as diretrizes nacionais e normas complementares dos referenciais curriculares nacionais, adequada a sua realidade. Percebemos que a comunidade de pais ainda não atingiu um nível de participação efetiva nesse processo, e, em alguns casos, nem todos os profissionais tem aproveitado esse espaço de construção coletiva e democrática, podendo adequar e ampliar seu projeto educacional, discutir seus sonhos possíveis e dar vazão às utopias e romper barreiras para novas propostas.

Dificuldades para executar um programa educacional, eficaz, desenvolver as rotinas pedagógicas de educação e cuidados, são encontradas por algumas instituições devido ao número excessivo de crianças e a carência de recursos, como: materiais pedagógicos, espaços e brinquedos que necessitam de ampliação ou reposição periódica para o desenvolvimento de um bom trabalho.

Os recursos para a alimentação escolar são devidamente repassados e o valor mínimo estabelecido serve de complemento às necessidades da faixa etária e é de boa qualidade. A suplementação da alimentação escolar é feita pelo município.

Considerando-se que o papel da educação infantil é cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de

aprendizagem e na elevação do nível de inteligência do indivíduo, mesmo porque esta não é herdada geneticamente, nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos, o Plano Municipal de Educação prevê um investimento muito grande na educação infantil, pois vemos nela um retorno no futuro.

Para que nossas crianças pequenas continuem sendo atendidas com qualidade, requer-se de nossos governantes, decisões firmes e o atendimento efetivo das políticas estabelecidas em relação à criança, a tomada de medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas pertinentes para a articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a educação, a assistência social, a justiça, o trabalho, a cultura, a saúde e as comunicações sociais, além das organizações da sociedade civil e, acima de tudo, a conscientização e o comprometimento dos profissionais que atuam nesta área.

Foi através do estudo da realidade do município, que elaboramos as Diretrizes, Metas e Ações para este Plano Municipal, visando elementar uma Educação Infantil que priorize a qualidade e o atendimento gradativo de todas as crianças do município que dele necessitem.

1.2 Diretrizes da Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases n° 9394/96, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Dispõe-se a complementar a ação da família e da comunidade, porém, sem substituí-las em suas tarefas específicas.

Para tanto, é necessário a definição de políticas públicas para a educação das crianças de zero a seis anos, integradas ao Poder Público Municipal, Estadual, Federal e sociedade civil organizada, visando a expansão e garantia da oferta de educação infantil atendendo a demanda que se apresenta no município.

Considerando o atendimento a essa clientela, deve-se buscar adequação de infra-estrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física até os demais espaços utilizados, assim como equipamentos, brinquedos e outros materiais adequados.

A proposta pedagógica deverá ser elaborada respeitando as especificidades da faixa etária atendida, considerando as crianças em sua totalidade, as diferenças entre elas e sua forma de conhecer o mundo. A criança estabelece vínculos com as outras crianças e adultos, através do brincar, utilizando diferentes linguagens, expressões de idéias, sentimentos, desejos e necessidades. O trabalho pedagógico com as crianças de 0 a 5 anos, inserido numa proposta de mudança, deve incluir contribuições teórico-práticas das diversas áreas, temas que auxiliem os educadores a compreender a criança no contexto atual.

Cabe ressaltar, também, a integração de portadores de necessidades educacionais especiais, mediante uma política de inclusão que garanta, não só acesso, mas a permanência no processo educacional. Também, a busca de qualificação profissional através de programas, encontros, cursos, entre outros, nas diferentes redes de ensino.

A formação mínima exigida dos profissionais é de nível médio - modalidade normal. Aos educadores que não tenham habilitação específica, na modalidade normal ou em nível superior, deve ser oportunizada formação continuada em serviço.

O poder público e as demais mantenedoras devem ser parceiros no processo de capacitação e atualização permanente dos professores. Além disso, devem estabelecer parâmetros referentes à supervisão, ao controle, à avaliação e atendimento ao educando, com o auxílio de equipes multidisciplinares.

A educação infantil, como um direito de todas as crianças, deve ser assegurada plenamente, como um momento singular do seu desenvolvimento, para que elas sejam capazes de crescer como cidadãs, sujeitos de sua história.

1.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÃO OU ATIVIDADE
1. Ampliar a oferta da Educação Infantil de forma a atender, gradativamente, a demanda, num trabalho de parceria entre as redes privadas e públicas do município e as empresas locais.	- Buscar os recursos financeiros da União e do Estado estabelecidos em lei; - construir escolas de Educação Infantil pública municipal, nos bairros, conforme a demanda; - buscar recursos locais e ampliar parcerias para garantir a oferta; - adequar os convênios existentes, à legislação vigente.
2. Garantir a infra-estrutura mínima com relação às exigências estabelecidas na legislação vigente quanto a: a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgoto sanitário; b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo; e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; f) adequação às características das crianças especiais.[2]	- Promover a integração entre as Secretarias de Educação, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Saúde para o efetivo atendimento das exigências da legislação quanto à infra-estrutura adequada das instituições de Educação Infantil; - apresentar, antes da homologação, os anteprojetos de construção para análise e apreciação da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação e ou mantenedoras; - autorizar somente a construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação; - adequar as escolas às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos públicos competentes; - credenciar todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino; - prover o mobiliário, os equipamentos e os materiais didático-pedagógicos das instituições de Educação Infantil e organizar uma brinquedoteca ou sala multiuso com espaços e recursos que estimulem a aprendizagem num ambiente lúdico e prazeroso, adequado para essa etapa de ensino.

[2] é exigida a colaboração da União.

3. Garantir a adequação estabelecendo verba específica para atendimento das crianças especiais, de ordem federal e estadual.	- Estabelecer critérios para garantir a redução do número de alunos em salas de aula que tenham incluídos estudantes portadores de necessidades especiais
4. Adequar, gradativamente, as escolas de Educação Infantil às exigências da legislação em vigor.	- Manter acompanhamento efetivo sobre o cumprimento das normas estabelecidas pelo respectivo Sistema de Ensino.
5. Prover as Escolas de Educação Infantil com os profissionais necessários	- Incentivar a valorização do profissional da Educação Infantil incluindo-o no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. - Nomear somente educadores para Educação Infantil com formação específica na área, através de concurso público, nas escolas municipais, sendo que todos os dirigentes das Escolas de Educação Infantil tenham nível superior em área afim.
6. Garantir que, até 2006, todos os profissionais que atuam na Educação Infantil tenham a formação mínima estabelecida em lei, e que 70% dos profissionais que atuam em sala de aula tenham um curso de especialização em Educação Infantil.	- Realizar um acompanhamento sistemático pelos órgãos competentes para garantir a qualidade do ensino. - Admitir somente profissionais com a formação mínima estabelecida em lei.
7. Manter o programa de formação em serviço, objetivando o comprometimento e a auto-valorização do profissional da Educação Infantil.	- Incentivar a participação efetiva dos profissionais nos programas e eventos estabelecidos, primando pela qualidade no desempenho das funções.
8. Buscar integração entre as esferas municipal, estadual e particular, para assegurar a política da Educação Infantil no município.	- Realizar encontros sistemáticos quanto à implementação dos objetivos e metas da Educação Infantil estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
9. Manter parcerias com instituições de Ensino Superior para acompanhamento e avaliação das Escolas de Educação Infantil nas instituições públicas e privadas buscando o apoio técnico-pedagógico para a melhoria da Qualidade, garantindo o cumprimento das diretrizes nacionais e normas complementares dos respectivos sistemas.	- Acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil. - Organizar um banco de dados referente à Educação Infantil no município de Dois Irmãos.

10. Garantir a continuidade dos recursos para a alimentação escolar.	- Manter e ampliar os convênios, acompanhando o aumento dos repasses dos recursos financeiros, considerando a inflação existente.
11. Manter a qualidade da alimentação escolar quanto ao atendimento e o suprimento das necessidades nutricionais.	- Dispor de técnicos responsáveis para o controle e acompanhamento da alimentação escolar.
12. Garantir a aplicação do percentual destinado para a Educação Infantil.	- Acompanhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias sobre a aplicação do percentual destinado para a Educação Infantil. - Reformular o convênio entre Prefeitura Municipal e Fundação Assistencial com vistas ao atendimento das novas exigências legais.
13. Garantir a continuidade da participação da comunidade, no processo de ensino-aprendizagem, através do Círculo de Pais e Mestres e outras formas de organização.	- Mobilizar e capacitar os membros representantes da comunidade escolar, dos órgãos colegiados: Círculo de Pais e Mestres e Conselhos Escolares ou equivalentes auxiliando-os no desempenho de suas funções. - Oferecer encontros de integração entre as diferentes redes de ensino, para fortalecer as organizações.
14. Estabelecer, até 2011, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 3 anos, priorizando os casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.	- Desenvolver parcerias e ações integradas com a saúde para garantir atendimento médico, odontológico e de enfermagem, com visitas periódicas nas instituições de Educação Infantil na rede pública, para diagnóstico e prevenção. - Criar uma equipe multidisciplinar, além do professor, para diagnóstico, prevenção e intervenção.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

O município de Dois Irmãos sofre um grande processo de migração. Famílias do interior do estado e demais estados chegam ao município em busca de uma vida melhor, atraídas pela oferta de emprego. Com isso, aumenta a procura pelo ensino fundamental, superlotando as escolas existentes, que necessitam ampliações físicas e contratação de novos profissionais. Podemos observar, na tabela abaixo, o crescimento no número de matrículas da rede privada, estadual e municipal, dos anos de 1995 à 2004.

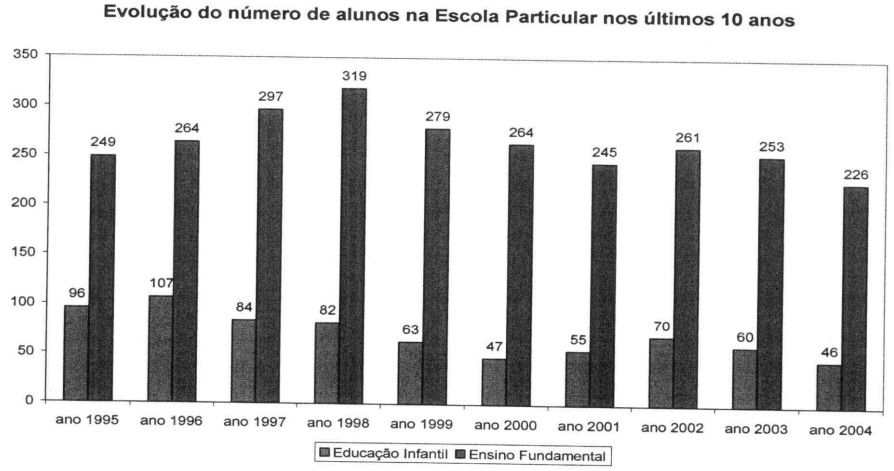


Gráfico n.º 12 – Evolução do número de alunos na Escola Particular nos últimos 10 anos

Evolução do número de alunos das escolas Estaduais nos 10 anos

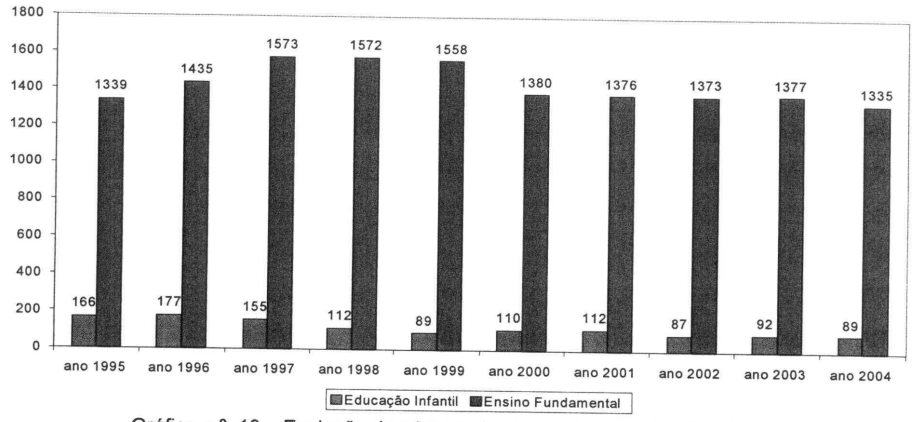


Gráfico n.º 13 – Evolução do número de alunos das Escolas Estaduais

Evolução do número de alunos na Rede Municipal nos últimos 10 anos

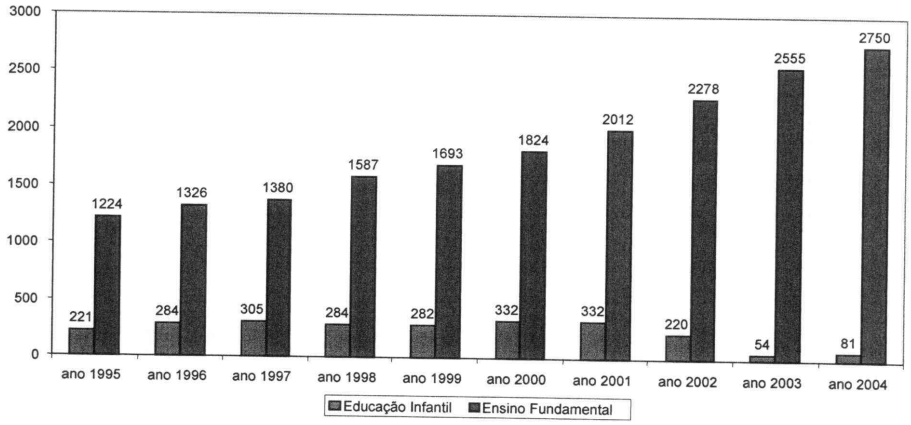


Gráfico n.º 14 – Evolução do número de alunos das Escolas Municipais

Dois Irmãos oferece acesso a todos alunos em idade escolar de 7 a 14 anos de idade. Conta atualmente com 4593 alunos matriculados no Ensino Fundamental, distribuídos nas três redes de ensino. Ao todo, o município tem 13 escolas de Ensino Fundamental, todas localizadas na zona urbana. A rede municipal oferece o Ensino Fundamental com a duração de 9 anos a partir dos 6 anos de idade em nove escolas, sendo três de Ensino Fundamental incompleto, destas, uma com classes

multiseriadas. A rede estadual atende três escolas e a rede privada uma. A maioria das escolas contam com infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades educacionais, necessitando ampliação do espaço físico e adequação dos prédios para o pleno atendimento dos educandos.

As escolas de Ensino Fundamental contam com direção e vice-direção, além do apoio pedagógico. O município investe significativamente na capacitação e valorização do professor, através de incentivos para a graduação em nível superior, capacitação em serviço e Plano de Carreira. O Plano de Carreira possibilita ao membro do magistério público municipal concursado e efetivado, promoção por nível de graduação e através de avaliação do desempenho, garantindo melhoria salarial progressiva.

As escolas contam com a merenda escolar, preparada por funcionários devidamente capacitados para a oferta de uma alimentação de qualidade e da disposição de um ambiente organizado e limpo. No entanto, tem-se necessidade de mais recursos para melhorar a qualidade da alimentação fornecida, bem como de suprir cozinhas e refeitórios com móveis e utensílios necessários.

Visando a qualidade do ensino, o Programa de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto tem como princípios norteadores para o desenvolvimento do Ensino Fundamental:

a) compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

b) utilizar as diferentes linguagens - verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal- como meio para produzir, expressar e comunicar suas idéias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo as diferentes intenções e situações de comunicação;

c) saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;

d) conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;

e) perceber-se integrante dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para melhoria do meio ambiente;

f) desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, cognitiva, física, ética, estética, de interação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimentos e no exercício da cidadania;

g) conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sócio-cultural brasileiro, bem como aspectos sócio-culturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação cultural e social;

h) fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíprocas em que se assenta a vida social.

A rede pública atende os alunos nos turnos, manhã, tarde e noite, cumprindo o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas-aula distribuídas em 20 horas semanais, conforme exigências da legislação. As escolas estaduais e a escola privada oferecem 8 anos de ensino fundamental, enquanto que as escolas municipais disponibilizam nove anos, oferecendo alfabetização em duas etapas. Essa alfabetização possibilita ao aluno com seis anos de idade freqüentar a 1ª série Etapa I, que visa oferecer maior contato com a leitura e a escrita e socialização, sendo promovido para a 1ª série Etapa II, para continuar o processo de alfabetização. Além do ensino fundamental, as escolas estaduais, a escola particular e quatro escolas municipais oferecem Educação Infantil a partir de 4 anos e 9 meses. Duas escolas oferecem ensino fundamental noturno de 5ª a 8ª série e uma escola oferece Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo assim, atendida a demanda.

As escolas elaboram sua proposta pedagógica de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com base na legislação vigente. O professor, ao elaborar o seu Plano de Trabalho, realiza o diagnóstico da turma e, partindo da realidade do grupo, estabelece objetivos e metas, considerando a proposta pedagógica da escola, o Regimento Escolar e o Plano de Estudos.

Primando pela qualidade no ensino, a rede municipal oferece projetos de complementação curricular, atendendo a um número significativo de alunos no turno

oposto ao das atividades escolares. A Prefeitura Municipal, em parceria com o SESI, desenvolve o Programa de Desenvolvimento Global da Criança Complementação Curricular, cujo objetivo é oferecer atividades culturais e diversificadas no contra-turno escolar. Outros projetos de complementação curricular são desenvolvidos nas próprias escolas com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto como: danças, coral, esportes, recreação, teatro, turismo, música, línguas estrangeiras, informática educativa e outros conforme necessidade da comunidade escolar.

Há, também, programas de incentivo que visam manter o aluno estudando, como por exemplo: ampliação do acervo bibliográfico, turmas de progressão, avanço nas séries, laboratórios de aprendizagem, laboratório de informática e laboratório de ciências, transporte escolar, alimentação escolar. Nesses programas procura-se envolver, além da escola, a família, o Conselho Tutelar e a Promotoria Pública, minimizando, dessa forma, as taxas de evasão e repetência. Mesmo assim, o município ainda apresenta um índice, atualmente, de 16% de reprovação e 2,1% de evasão.

Conforme gráfico abaixo, percebemos que o número de evasão e reprovação é maior nas 7ªs e 8ªs séries do Ensino Noturno, da rede municipal.

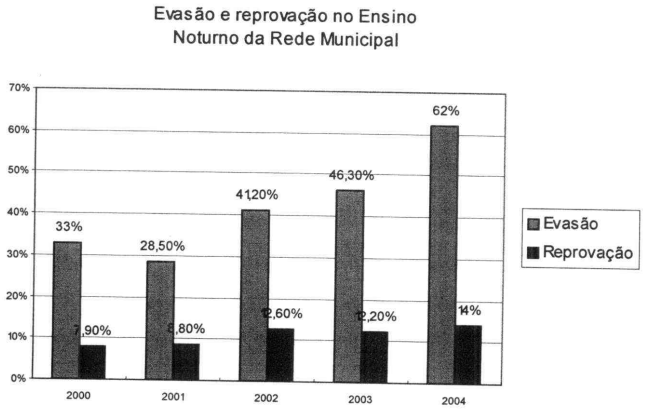


Gráfico n.º 15 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Rede Municipal

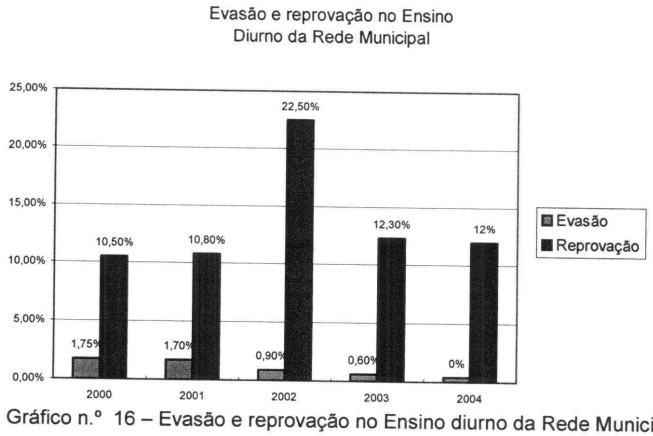


Gráfico n.º 16 – Evasão e reprovação no Ensino diurno da Rede Municipal

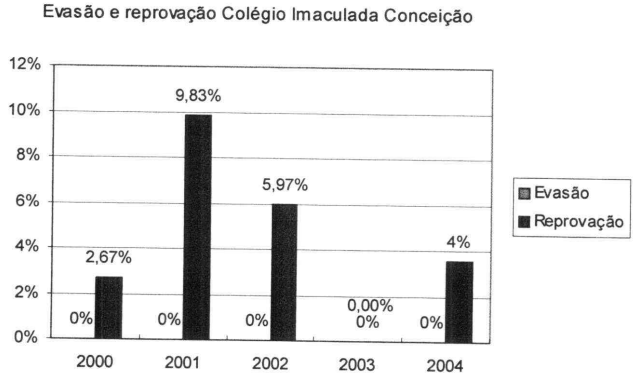


Gráfico n.º 17 – Evasão e reprovação no Colégio Imaculada Conceição

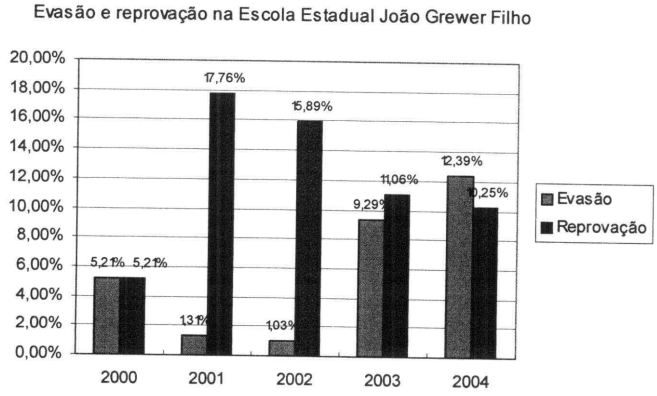
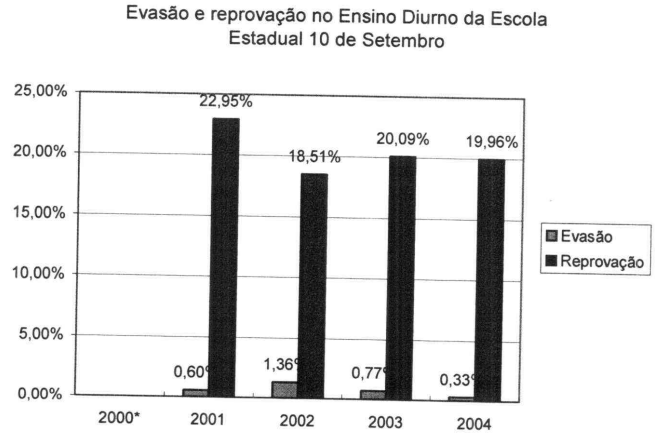


Gráfico n.º 18 – Evasão e reprovação na Escola Estadual João Grewer Filho

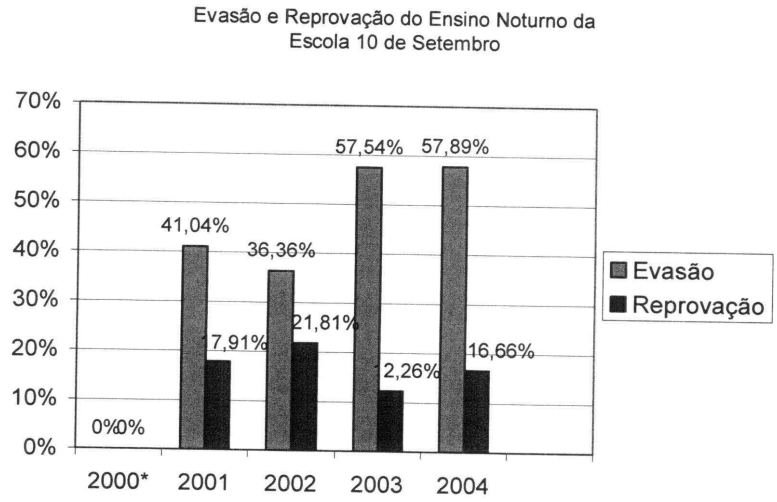


Gráfico n.º 19 – Evasão e reprovação no Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf



* Dados não fornecidos pela Instituição

Gráfico n.º 20 – Evasão e reprovação no Ensino Diurno da Escola Estadual de 10 de Setembro



* Dados não fornecidos pela Instituição

Gráfico n.º 21 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Escola Estadual de 10 de Setembro

2.3 Diretrizes

As Diretrizes para o Ensino Fundamental, do município de Dois Irmãos, fundamentam-se na Constituição Brasileira (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96, no Plano Nacional de Educação (2001 - 2011) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais leis e normas, complementares, no que se refere ao Ensino Fundamental nas escolas municipais a saber:

- A oferta de Ensino Fundamental deverá ser socializada a toda a população do município, inclusive àqueles que não tiveram acesso a ele, na idade própria, com qualidade no processo ensino-aprendizagem, bem como a garantia de acesso, permanência e reingresso, objetivando o sucesso de todo o cidadão doisirmonense.

- O direito ao desenvolvimento da capacidade de aprender do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura e escrita e do cálculo, art. 32, inciso I, LDBN), apropriando-se das diferentes linguagens (escrita, ciências naturais,

ciências sociais, do movimento e da arte), com competências e habilidades para agir nas diversas práticas sociais.

- Implementar e acompanhar políticas públicas educacionais voltadas à solução da defasagem idade-série, erradicação do analfabetismo, Educação de Jovens e Adultos, Aceleração de Estudos, universalização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos e a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério do Sistema de Ensino.

- A elaboração da Proposta Pedagógica pelas escolas, envolvendo toda a comunidade escolar, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

- O poder público municipal e o sistema de ensino municipal deverão articular-se com as instituições de ensino superior da região, promovendo avanços nos programas de formação e de qualificação, priorizando o respeito às diferenças e a inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais, uma lacuna observada nos cursos de formação do professor.

- Investimentos no plano de carreira do magistério, oferecendo ao professor condições para o exercício de sua função, pois o educador é o mediador da socialização do conhecimento produzido historicamente.

2.3 Objetivos metas e ações

METAS e OBJETIVOS	AÇÕES
1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo para as localidades em que se demonstrar necessário, programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.	- Fortalecer a parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público, para ações conjuntas que dêem um resultado mais eficaz; - ampliar e criar novas escolas na rede municipal de ensino atendendo a demanda dos bairros; - dar continuidade às políticas educacionais instituídas e buscar novas alternativas para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola;

	- criar um núcleo de apoio de atendimento ao aluno ou firmar parcerias com profissionais habilitados em psicologia, fonoaudiologia, neurologia, psicopedagogia entre outros.
2. Implementar ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 anos com início aos seis anos de idade.	- Matricular todos os educandos a partir dos 6 anos de idade, no Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente; - reestruturar a proposta curricular da 1ª série, Etapas I e II, priorizando o lúdico como um direito essencial nessa idade e o contato com a leitura e a escrita, proporcionando aos professores capacitação profissional para esse atendimento.
3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de estudos e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.	- Estabelecer políticas alternativas de oferta para garantir a permanência do aluno na escola, adequando metodologia, currículo, conteúdos e promovendo o sucesso escolar do aluno com qualidade e competência; - ampliar ou criar Laboratórios de Aprendizagem, nas escolas que dele necessitam, para acompanhamento ao aluno defasado e com dificuldade de aprendizagem; - criar Programa de Aceleração com alunos em defasagem idade/série - criar um sistema de acompanhamento e de controle do desempenho escolar e da freqüência dos alunos para estabelecer estratégias e prevenir a repetência e a evasão escolar.
4. Garantir o atendimento dos padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades, incluindo: a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;	- Qualificar e ampliar o acervo das bibliotecas; - continuar a atualização e a aquisição de materiais pedagógicos de qualidade; - continuar a ampliação das escolas e a sua adaptação conforme as exigências legais quando necessário; - ampliar o sistema de informática e introduzir o sistema intranet, interligando toda a rede de

b) instalações sanitárias e para higiene; c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar; d) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; g) telefone e serviço de reprodução de textos; h) informática e equipamento multimídia para o ensino.	ensino do município; - adaptar as escolas de acordo com as exigências para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais; - construir refeitórios em escolas que ainda não os possuem e readaptar o tamanho das cozinhas de acordo com as necessidades de cada instituição; - encaminhar para apreciação e analisar preliminarmente, antes da homologação, as plantas das construções, reformas ou ampliações dos espaços escolares ao Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e técnicos afins; - dispor de um técnico permanente para o auxílio de reformas e manutenção das escolas; - estabelecer critérios de qualidade na compra de equipamentos e materiais para as escolas; - definir uma área mínima na compra de terrenos para a construção de novas escolas que permitam ampliações.
5 A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.	- Autorizar a construção e funcionamento das escolas que atendam os requisitos de infraestrutura definidos pelo Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como, pelos órgãos competentes.
6 – Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam aos itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens da meta n° 4 do Plano Municipal de Educação.	- Contemplar no Plano Anual de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação o atendimento dessa meta, observando o cronograma de atendimento das necessidades e prioridades; - fiscalizar e acompanhar através do Conselho Escolar, Círculo de Pais Mestres e do Conselho Municipal de Educação a implementação dessa meta.
7. Estabelecer, com o apoio da União e da	- Mobilizar a comunidade para que acompanhe a

comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h":	aplicação dos recursos destinados ao Ensino Fundamental em todos os sistemas de ensino.
8. Assegurar que, todas as escolas, reformulem periodicamente seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais e normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	- Garantir a qualidade de ensino, no município, acompanhando e avaliando a implementação e o desenvolvimento da proposta pedagógica das unidades municipais de ensino, pela equipe de Apoio Técnico-Pedagógico da SEMEC.
9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, gradativamente, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.	- Mobilizar as comunidades escolares para a criação dos Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, nas escolas que ainda não os têm e assegurar seu funcionamento; - elaborar a lei específica ou adequar a legislação existente para que todas as escolas possam criar seu Conselho Escolar ou órgão equivalente.
10. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas da União, dos Estados e Municípios, para garantir entre outras metas, a renda mínima associada a ações sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.	- Formar parceria com Assistência Social e Conselho Tutelar para localizar e acompanhar as famílias de baixa renda, e contemplá-las com ações sócio-educativas estabelecidas.
11. Participar da avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo, entre seus critérios, a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.	- Organizar reuniões de estudo, entre os professores das três redes de ensino, para garantir a escolha adequada do livro-didático observando a realidade e a coerência com a Proposta Pedagógica da escola.
12. Ampliar o acervo de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor das escolas do Ensino Fundamental.	- Realizar um levantamento junto às instituições escolares do material necessário e disponibilizar, gradativamente, esse material, a fim de cumprir essa meta.
13. Continuar mantendo programa de transporte	- Garantir o transporte escolar para todos os

escolar, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos.	alunos conforme lei municipal. - Dispor de transporte escolar para os alunos que não obtiveram vaga na escola de seu bairro.
14. Garantir, com a colaboração da União, Estados e Municípios, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária.	- Reivindicar a ampliação de recursos junto a União para a melhoria da merenda escolar; - atender os objetivos e metas do programa de alimentação escolar e aplicação correta dos recursos; - avaliar periodicamente o estado nutricional do aluno, para diagnosticar problemas nutricionais para futuras intervenções. - Incluir Educação Nutricional, como aspecto da vida cidadã, em todas as séries, garantindo, desse modo, a sua continuidade, a fim de construir e estabelecer padrões alimentares adequados.
15. Ampliar, progressivamente, a partir de 2006 a jornada escolar, visando expandir o tempo de permanência da criança na escola através de projetos complementares de qualidade, que abranja um período de, pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, atendendo, preferencialmente, as crianças das famílias de menor renda, oferecendo refeições e/ou lanches, apoio às tarefas escolares, prática de esportes e atividades artísticas nos moldes do Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.	- Intensificar e qualificar os projetos complementares, no turno oposto ao da escola, em todas as instituições escolares, explicitadas em suas propostas pedagógicas; - buscar parcerias e espaços físicos para novos projetos, criando novos núcleos de acordo com as necessidades da comunidade local; - adequar o espaço físico para o Programa de Desenvolvimento Global da Criança - Complementação Curricular a fim de melhorar seu atendimento; - criar novas unidades de complementação curricular diversificando a oferta.
16. Acompanhar sistematicamente, o currículo dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.	- Proporcionar a correção do fluxo criando programas de aceleração de estudos, classes de progressão previstos na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - acompanhar o EJA para alunos maiores de 15 anos para eliminação gradativa do ensino regular noturno.

17. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante ampliação para as três redes de ensino do programa de avaliação externa da gestão escolar no município.	- Elaborar uma política de avaliação interna e externa, para a rede municipal de ensino e a gradativa ampliação para a rede pública e privada do município.
18- Promover o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.	- Estabelecer parcerias com Assistência Social, Conselho Tutelar, Órgãos Públicos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cartórios de Registros Civis, a fim de identificar e localizar a demanda escolar.
19- Desenvolver, em todas as unidades municipais de ensino, os aspectos da vida cidadã estabelecidos nas diretrizes curriculares nacionais e os temas de relevância social, tais como: Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, estudo da Cultura Afro-brasileira, Indígena, local e as questões de gênero.	- Incentivar as escolas a integrar os aspectos da vida cidadã e de relevância social na Proposta Pedagógica, através de um planejamento interdisciplinar do currículo. - Capacitar os professores para integrar os aspectos da vida cidadã no planejamento escolar.
20. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.	- Incentivar as unidades municipais de ensino, para que insiram em suas propostas pedagógicas organizações estudantis.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

O Ensino Médio tem importante papel como fator de formação para a cidadania e para a qualificação profissional.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio, a Emenda Constitucional nº 14, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atribui aos Estados a responsabilidade por sua manutenção e desenvolvimento.

Para o Ensino Médio, até o momento, não eram previstos recursos adicionais como para o Ensino Fundamental, isto é, o Salário Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Os Estados estão obrigados a aplicar 15% da receita de impostos no Ensino Fundamental e os demais 10% deverão ser aplicados, prioritariamente, no Ensino Médio.

Há de se considerar, entretanto, que, em muitos Estados, a ampliação do Ensino Médio vem competindo com a criação de Universidades Estaduais deixando de ser prioridade o investimento nesse nível de ensino.

No Brasil, é preocupante o número reduzido de pessoas que tem acesso ao Ensino Médio, além do grande número de repetências e evasões.

Os dados divulgados pelo IBGE – 1997, acusam uma população de 16.580.383 habitantes na faixa etária dos 15 aos 19 anos. Estavam matriculados, no Ensino Médio 5.993.401 alunos, bem menos que a metade de jovens desta faixa etária.

Em 1998 o n° de alunos subiu para 6.968.531, destes, 54,8% ou seja 3.817.688 alunos eram trabalhadores/estudantes e freqüentavam o ensino noturno.

Outro fator que representa o número reduzido de matrículas no Ensino Médio, apenas cerca de 30,8% da população de 15 a 17 anos, deve-se às baixas taxas de conclusão do Ensino Fundamental que, por sua vez pode estar associado aos elevados índices de repetências e evasão no Ensino Fundamental.

O censo escolar realizado pelo Ministério da Educação - 2001/2002 aponta os seguintes resultados: Reprovações: em 2001 - 648.902 e em 2002 - 747 mil. Abandonos: em 2001 - 1.073.574 e em 2002 - 1.135.009. (Fonte - Zero Hora - Julho/2004)

Além disso, o Ensino Médio convive com alta seletividade interna e mudanças bruscas na metodologia e na avaliação em relação ao Ensino Fundamental, somado aos problemas sociais como a violência, a má distribuição de renda, o desemprego, a baixa perspectiva dos jovens e as dificuldades na organização da escola e do processo ensino-aprendizagem, são algumas das causas apontadas nas Propostas Pedagógicas das escolas de Ensino Médio.

Entretanto, desde 1980, foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos em todo o Sistema Educacional Brasileiro.

Em relação à realidade local, Dois Irmãos conta com duas escolas de Ensino Médio: uma na Rede Pública e uma na Rede Privada.

Quadro n.° 4 - Comparativo entre alunos concluintes da 8ª série e ingresso no ensino médio.

ANO	CONCLUINTES 8ª SÉRIE	MATRÍCULAS NA 1ª SÉRIE DO ENS. MÉDIO
1999	291	313
2000	245	357
2001	297	388
2002	320	396
2003	408	445
2004	336	414

Os alunos concluintes da 8ª série são oriundos das três redes: Municipal, Estadual e Particular.

A matrícula na 1ª série do Ensino Médio, citada no quadro n.º 4, é maior que os concluintes, considerando-se a inclusão dos alunos remanescentes (reprovados e evadidos) do ano anterior.

Quadro n.° 5 - Comparativo entre ingressos e concluintes no Ensino Médio

ANO	MATRÍCULAS 1º ANO	CONCLUINTES 3º
1999	358	
2000	343	-
2001	370	122
2002	424	134
2003	407	141
2004	421	152
2005	443	

Ao relacionar o número de matrículas na 1ª série do Ensino Médio e o número de alunos que chegam a concluir o curso, constata-se os reflexos da evasão escolar e da repetência. Esses aspectos devem receber atenção especial por parte dos gestores, dos profissionais da educação, para que se possa garantir uma política educacional diferenciada para o atendimento da clientela do Ensino Médio, em Dois Irmãos.

Em pesquisa realizada com alunos, de 8ª série, das três redes no município de Dois Irmãos, podemos observar o interesse dos alunos egressos do Ensino Fundamental em freqüentar o Ensino Médio.

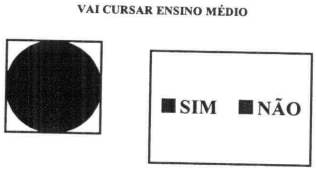


Gráfico n.º 22 – Interesse dos alunos em cursar Ensino Médio.

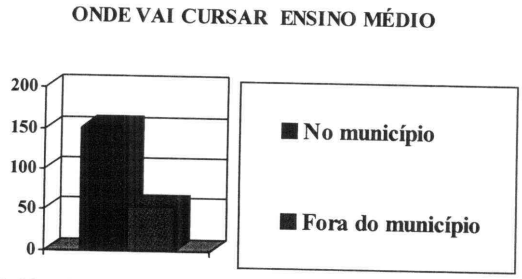


Gráfico n.º 23 – Onde os alunos de Dois Irmãos pretendem cursar Ensino Médio



Gráfico n.º 24 – Idade dos alunos cursando 8ª série que vão ingressar no Ensino Médio

Uma pesquisa realizada com os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio apontou como dificuldades para cursar esta etapa: falta e muita troca de professores; acesso à escola e custo da passagem. principalmente no turno da noite; biblioteca com recursos escassos e pobres; falta de salas de aula e muitos alunos por sala; má qualidade do ensino; somente uma escola pública, para um município tão grande; professores pouco qualificados; falta de recursos; cursos profissionalizantes muito caros e todos fora do município; trabalhar durante o dia e estudar à noite.

Destaca-se, ainda, a precariedade dos Laboratórios de Informática e Ciências, essenciais ao funcionamento do Ensino Médio, bem como a precariedade da Infraestrutura do prédio.

3.2 Diretrizes

Com vistas a expandir e melhorar a qualidade de ensino, com base nas mudanças propostas no Plano Nacional de Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais, o Plano Municipal de Educação para o ensino médio, propõe como diretrizes: organização de um programa diferenciado para os alunos através de matrícula por disciplina e com dependência, contemplando as necessidades, evitando assim os transtornos no ambiente escolar diminuindo os altos índices de distorções idade série constados no Censo Escolar; a construção de competências e habilidades atentando para as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; contextualização de vivências e das diferentes formas de aprendizagem; acesso e compreensão das novas tecnologias; garantia dos espaços para os exercícios dos direitos e deveres do cidadão; desenvolvimento de trabalhos em equipe; combate a todas as formas de preconceitos, discriminação e exclusão; exigência de profissionais habilitados e qualificados, para atuação na área de competência; estabelecimento de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior para suprir a falta de professores, sem formação, atuando no Ensino Médio.

3.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES
1. Incentivar que o Ensino Médio desenvolva uma educação com ideais voltados ao processo de formação da competência e da cidadania, articulando inúmeros saberes, abarcando a totalidade das dimensões do indivíduo e das relações sociais.	- Propor a adequação da proposta Pedagógica da Escola do Ensino Médio para o desenvolvimento de um cidadão crítico, autônomo, inserido no meio social como agente transformador da sociedade

2 Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.	- Valorizar as organizações estudantis como órgãos representativos da juventude estudantil na sociedade através de programas de lazer, entretenimento e esportes, oportunizando espaços aos jovens e adolescentes, de forma a tornar o espaço escolar um ambiente de maior integração, visando assim a construção de lideranças sadias e a diminuição da violência.
3. Propor que o estado reavalie a situação em que se encontra o Ensino Médio no Município quanto à infra-estrutura, garantindo recursos humanos habilitados, materiais didático-pedagógicos para a melhoria da qualidade da oferta.	- Oferecer condições favoráveis de ensino-aprendizagem, que venham a reduzir consideravelmente o número de repetência, evasão e cancelamento de matrículas no Ensino Médio; - responsabilizar órgãos competentes do Estado, direcionados à educação (Conselho Estadual de Educação, Coordenadoria Regional de Ensino e Secretaria Estadual de Educação) para que garantam a qualidade do Ensino Médio.
4. Propor ao Estado que os estabelecimentos de Ensino Médio, tenham a infra-estrutura estabelecida em lei, para atendimento de alunos com necessidades especiais de aprendizagem	- Exigir a adequação dos espaços escolares e a contratação de recursos humanos e didático-pedagógicos para o atendimento e acompanhamento de alunos com necessidades especiais de aprendizagem atendendo as especificidades; - investir na formação continuada de professores das classes regulares, nas áreas específicas, no tocante à Educação Especial.
5. Beneficiar os alunos portadores de necessidades especiais do Ensino Médio, com o atendimento dos profissionais especializados, do núcleo municipal, tais como: fisioterapeuta, psicólogo, psicopedagogo, psicomotricista, fonoaudiólogo.	- Articular, junto a União e Estado, recursos para a implementação dessa meta, formando parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
6. Propor expansão e/ou criação de escolas públicas de Ensino Médio, para que atendam a demanda.	Buscar, junto aos órgãos competentes (Estado e União, recursos para a expansão e/ou criação de escolas públicas de Ensino Médio, no

	município. Promover parceria com a Secretaria de Segurança Pública, garantindo a integridade e a segurança das Unidades Escolares.
7. Propor ao Poder Público Estadual o cumprimento dos padrões mínimos de infra-estrutura cabíveis para o funcionamento do Ensino Médio, compatíveis com a realidade do município. Instalações físicas que atendam às novas exigências da legislação do Conselho Estadual de Educação: Recursos Humanos, espaço físico, iluminação, ventilação, instalações sanitárias, laboratório de ciências e informática, biblioteca, equipamento didático, telefone, adaptação do prédio para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, etc	- Mobilizar a comunidade escolar e o Poder Legislativo para acompanhar o cumprimento dessa meta.
8. Articular, junto aos órgãos competentes, a implantação e a consolidação de uma nova concepção curricular, que atenda as necessidades do ensino proposto pelas escolas de Ensino Médio – atendendo as peculiaridades e a base Nacional Comum para o Ensino Médio.	- Desenvolver os componentes curriculares do Ensino Médio estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, enriquecida com uma proposta curricular básica que ofereça condições de um Ensino Médio de qualidade.
9. Estimular a implantação de cursos profissionalizantes, paralelos e/ou integrados ao Ensino Médio, de forma a atender os padrões de cidadania do município (mercado de trabalho, lazer, recreação e economia) formando parcerias e/ou convênios com empresas ou instituições.	- Articular, junto ao Estado e mobilizar a comunidade para a implantação de cursos, tais como: Informática, Contabilidade, Calçado em Design, Química e acessórios, Turismo e Agricultura voltada ao turismo local; - Articular, junto às entidades voltadas a cursos profissionalizantes (SEBRAE, SENAI/SENAC) a necessidade de buscar atualização e/ou aperfeiçoamento para atender à população e diversificar a oferta.

10. Incentivar a participação da comunidade na gestão e melhoria das condições de funcionamento das escolas de Ensino Médio.	- Mobilizar os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Mestres, Agremiações Estudantis, o Poder Público local e a comunidade em geral para participarem das decisões sobre as políticas educacionais do Ensino Médio.
11. Propor a inclusão no currículo do Ensino Médio, disciplinas profissionalizantes e oficinas (teoria e prática, formação e aperfeiçoamento de habilidades específicas de acordo com o curso), bem como disciplinas humanísticas, tais como: psicologia, filosofia e sociologia.	- Articular a comunidade escolar para solicitar junto à Coordenadoria Regional de Ensino, Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação a oferta de cursos profissionalizantes para o Ensino Médio, oferecendo meios para que o aluno tenha acesso aos conhecimentos necessários para a sua inserção no mercado de trabalho.
12. Verificar se o quadro de pessoal está constituído por profissionais habilitados para as disciplinas que compõem o currículo escolar do Ensino Médio.	- Incentivar a comunidade escolar a controlar e acompanhar, através de órgãos específicos, como o Conselho Escolar, o Conselho Estadual da Educação e o Conselho Municipal de Educação o quadro de pessoal das escolas quanto a habilitação dos profissionais do Ensino Médio.
13. Sensibilizar empresários do município, para que venham engajar-se na causa educacional, com o objetivo de poder contar com a mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho.	- Mobilizar a comunidade escolar para acompanhar e investir com recursos disponíveis para a oferta de cursos profissionalizantes atendendo o mercado de trabalho.
14. Acompanhar a aplicação de recursos para manutenção de equipamentos necessários ao bom funcionamento do ensino.	- Divulgar a legislação vigente para que a comunidade possa controlar e acompanhar a efetiva aplicação dos recursos.
15. Sugerir medidas para a oferta diferenciada do ensino noturno para o aluno trabalhador mantendo	- Propor a adequação da proposta Pedagógica do ensino noturno de forma a atender às

a oferta do Ensino Médio diurno, de modo a atender a demanda.	necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade de ensino, garantindo assim a oferta do Ensino Médio a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental.

III - MODALIDADES DE ENSINO

B – MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1.1 Diagnóstico

Buscando reduzir o analfabetismo entre jovens e adultos, o município de Dois Irmãos, que segundo censo do IBGE de 2003 possuía 1,12 % (290 pessoas) da sua população jovem e adulta analfabeta, sente-se responsável em procurar alternativas para atender a essa clientela.

Atualmente, o município oferece o Ensino Fundamental Noturno na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para alunos trabalhadores, acima de 15 anos, que, devido às necessidades sócio-econômicas e à rigidez da estrutura curricular, acabaram evadindo e conseqüentemente elevando as taxas de evasão e repetência no Ensino Fundamental do nosso município. Na tentativa de amenizar o analfabetismo e a baixa instrução escolar da população, o município oferece um programa do Ensino Fundamental de livre oferta para as turmas de 1ª a 4ª série, organizada em etapas: Etapa I – 1ª e 2ª séries, Etapa II – 3ª e 4ª séries. Dessa forma, o aluno pode ser classificado para série adequada e concluir o Ensino Fundamental, em menos tempo, de acordo com as suas habilidades e competências.

No gráfico percebe-se a crescente evasão dos alunos do noturno:

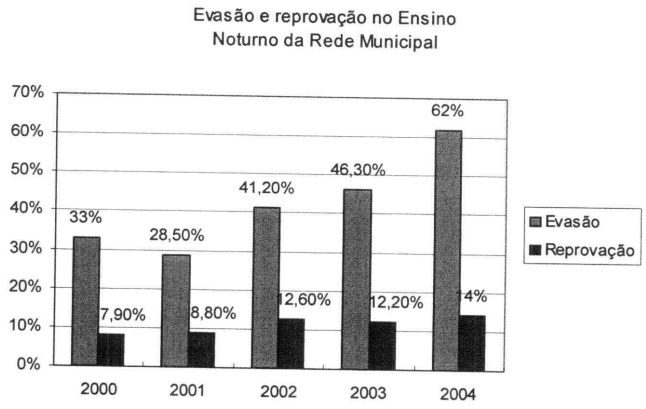


Gráfico n.º 25 – Evasão e reprovação no Ensino Noturno da Rede Municipal

Considerando a dificuldade desses alunos em integrar-se na escola regular e a crescente evasão e repetência do aluno em defasagem idade-série, a Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sente necessidade de assumir seu papel sócio-político e educativo e aposta na oferta de uma oportunidade concreta e diferenciada, em que os alunos acima de 15 anos possam concluir o Ensino Fundamental em menos tempo, atendendo, dessa forma, a solicitação de jovens e adultos trabalhadores, que estão sendo discriminados e prejudicados quanto ao ingresso no mercado de trabalho por falta ou deficiência de formação escolar.

1.2 Diretrizes

Na história da Educação Brasileira, a educação de jovens e adultos e a alfabetização de adultos sempre foram incluídas nas demandas do Ensino Fundamental comum ou o Ensino de Suplência não sendo objeto de políticas públicas.

Somente a partir de 1931, com a reforma Francisco Campos, que pela primeira vez apontou-se para a necessidade de se criar instrumentos que viessem a expressar a continuidade de estudos para esta população.

Em virtude do avanço científico e tecnológico, com o fenômeno da globalização, a escola apresenta hoje, uma chance de uma melhor qualificação para a inserção no mercado de trabalho, passando a ser um meio de aquisição de competências, de convívio social e de elevação de auto-estima.

Sendo assim, as diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos objetivam o ato de aprender e ensinar como um processo essencialmente social, onde o aluno é educado e se educa tendo acesso à tecnologia e à informação para aproximá-lo de seu ideal de aprendizado; oportunidade para todos os munícipes que ainda não completaram a sua escolarização do Ensino Fundamental; estabelecimento de parcerias no meio empresarial e entidades de sociedade civil para que toda a classe trabalhadora, tanto na fase inicial de alfabetização como na fase avançada do processo de escolarização, possam freqüentar a Educação de Jovens e Adultos; manutenção de programas de formação continuada para educadores em exercício no magistério em classes de Educação de Jovens e Adultos, garantindo o padrão de qualidade necessária para uma educação consistente e a inclusão de Pessoas Portadoras de Necessidades Educativas Especiais com direito à escolarização e com igualdade e um espaço para o pleno exercício da cidadania.

1.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES
1. Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas que visem a redução de 80% do analfabetismo no município até o final da década.	- Ampliar gradativamente, quando necessário, a oferta da Educação de Jovens e Adultos; - formar e dar infra-estrutura às turmas de alfabetização; - estabelecer horários compatíveis com o programa e realidade das pessoas; - capacitar professores; - fornecer transporte escolar;

	- dotar de alimentação escolar as turmas de Educação de Jovens e Adultos; - realizar um levantamento, com o auxílio do Poder Público, das pessoas não alfabetizadas, e, a partir das fichas de matrícula dos filhos matriculados nas escolas municipais.
2. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.	- Adequar horários, proposta curricular e metodologias para assegurar a freqüência e permanência do aluno na escola; - promover campanhas de esclarecimento e de incentivo nos meios de comunicação para atender toda a demanda.
3. Assegurar a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais.	- Estabelecer parceria com as empresas, para que os funcionários sigam os estudos; - diminuir a evasão e infreqüência, através de propostas metodológicas diferenciadas, a fim de assegurar a continuidade da escolarização.
4. Participar de programas nacionais, referentes à alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.	- Realizar convênios com instituições regionais que ofereçam exames supletivos.
5. Participar do Programa de material didático-pedagógico do Ministério da Educação assegurando sua implementação no município.	- Buscar apoio e incentivo junto ao Ministério da Educação para projetos e oferecer material didático-pedagógico para a EJA; - garantir uma proposta curricular específica para a EJA.
6. Participar de programas de formação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para, no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental.	- Proporcionar curso de formação continuada aos professores; - estimular a participação dos professores da EJA em curso de capacitação, oferecidos por instituições públicas e privadas da região; - garantir que o professor tenha habilitação específica e atue na área.
7. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos	- Viabilizar, através dos pais e professores, parcerias com a comunidade e empresas locais

existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.	para o aproveitamento dos espaços e ampliar a oferta de EJA conforme a demanda de cada bairro.
8. Proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5 º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências e/ou locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.	- Buscar parceria com as empresas, sindicatos, hospital, Assistência Social, Secretaria da Saúde, escolas, cartório, tabelionato, igrejas, agentes comunitários, associações de moradores e bairros, com a finalidade de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização; - mapear a população analfabeta.
9. Coordenar a oferta da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, através de programas que atendam a especificidades da demanda.	- Garantir um setor específico que atue na EJA; - atender a demanda reprimida da EJA; - dar condições, suporte técnico aos seus profissionais que atuam na EJA;
10. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.	- Padronizar um Histórico Escolar de acordo com a organização curricular da EJA; - criar Exames supletivos para o Ensino Fundamental.
11. Sempre que possível, associar ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.	- Firmar parcerias com SESI/ SEBRAE/ SENAC, para oferecer cursos profissionalizantes; - formar parcerias com profissionais liberais, como, por exemplo, barbeiro, cabelereiro, manicure, pedicure, jardineiro, modelista, sapateiro, marceneiro, recicladores entre outros.
12. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.	- Firmar acordos com os Sindicatos das empresas para que essa parceria se fortaleça, atendendo, assim, à legislação trabalhista.
13. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.	- Garantir o acesso da EJA a espaços e eventos culturais, para todos os turnos, com direito a transporte escolar.

2. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

2.1 Diagnóstico

A Educação a Distância, prevista no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96 e regulamentada no Decreto nº 2494 de 10/02/98 e nº 2561 de 27/04/98, deve ser um importante recurso para atender grandes contingentes de alunos, universalizando e democratizando o acesso à educação nas próximas décadas, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisada, programas de computador ou via Internet.

No mundo cada vez mais globalizado e informatizado, a Educação a Distância surge como uma modalidade de ensino muito apropriada, capaz de auxiliar no processo de universalização e democratização da educação, pois pode atingir um grande número de alunos e superar as desigualdades regionais de um país tão grande como o nosso.

Estamos vivendo uma nova era, e a Educação a Distância deve estar contemplada no programa educacional de qualquer Município preocupado em dar conta da sua demanda de alunos, principalmente aqueles com defasagem de idade-série, isto é, os alunos das turmas de Educação de Jovens e Adultos, cujos programas poderão apresentar-se na forma de cursos a distância ou semipresenciais.

Além disso, a Educação a Distância apresenta-se como mais um recurso para capacitar e qualificar os professores, mantendo-os atualizados, através de parcerias com universidades, que estão mobilizadas para oferecer essa modalidade de ensino.

Nosso Município possui uma boa infra-estrutura na área da tecnologia educacional que, evidentemente, precisa ser mantida e ampliada.

Todas as escolas municipais estão equipadas com Laboratórios de Informática e a maioria delas têm acesso à Internet, sendo que duas aguardam viabilidades técnicas para instalação.

As aulas de Informática Educativa são ministradas por professores habilitados, concursados, ou que demonstram interesse pela informática, ou ainda, por estagiários – estudantes universitários na área da Informática.

Os professores dessa área, sempre que possível, fazem cursos de atualização. Trabalham com software livre, softwares educativos, Internet, em forma de projetos, integrados com as demais disciplinas.

Além de computadores e Internet, as escolas municipais possuem aparelhos de TV, vídeos, DVDs, rádio, data show (a SEMEC disponibiliza) e antenas parabólicas com infra-estrutura que lhes permite o acompanhamento da TV Escola e de outras emissoras e programas educativos e culturais.

Há que se preservar e qualificar ainda mais a estrutura existente. Além disso, é necessário que os professores sejam capacitados, atualizando-os e aperfeiçoando-os para utilizarem a televisão, o vídeo, o rádio, o computador e a internet como instrumentos pedagógicos.

2.2 Diretrizes

A educação a distância introduz novas concepções de tempo e espaço, contribuindo, estrategicamente, para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar. Nesse sentido a Administração Municipal através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto adota como diretrizes a construção de uma proposta de ensino que integre as Tecnologias Educacionais, a qualificação dos profissionais da educação para o manuseio dos recursos tecnológicos para garantir um resultado eficiente no processo de construção do conhecimento humano em todas as escolas municipais; disponibilizar a infraestrutura física para o desenvolvimento de projetos extensivos às diferentes redes de ensino do município de Dois Irmãos.

2.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES

1. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, assegurando às Escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios, bem como promover sua integração no Proposta Pedagógica da Escola.	- Contatar com rádios e televisões locais e regionais para a realização de programas educativos; - formar parcerias para a realização de programas educativos (SESI, SEBRAE, SENAC, etc.); - revisão e manutenção dos aparelhos eletro-eletrônicos das escolas municipais; - incentivar e capacitar os professores para que utilizem estes recursos como ferramentas pedagógicas.
2. Ampliar a rede de computadores nas Escolas Públicas Municipais e modernizar as condições de acesso à Internet, possibilitando a instalação de uma rede de informática na Educação.	- Equipar todas as escolas municipais com Internet; - ampliar a rede de computadores nas escolas municipais, mantendo-as em constante atualização; - buscar parcerias.
3. Capacitar os professores para que possam utilizar a informática e os recursos telemáticos como ferramentas pedagógicas.	- Disponibilizar um professor responsável pelo Laboratório de Informática das escolas e qualificá-lo para atuar na área da informática educativa; - prover recursos no orçamento municipal para capacitação e atualização; - buscar parcerias.

3. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Diagnóstico

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva, tais como: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social; capacidade para nela intervir; capacidade de observá-la, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Para melhor qualidade do Sistema Educacional, como nos demais níveis de Ensino, as metas do Plano Nacional de Educação devem associar-se fortemente, às de formação, capacitação e valorização.

A Educação profissional no Sistema Estadual de Ensino, está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. A mesma visa o resgate dos valores Éticos, Políticos e Estéticos buscando uma sociedade solidária, humanista e justa e no pluralismo de idéias, concepções pedagógicas e coexistência de instituições governamentais e não-governamentais de ensino.

A educação profissional está dentro do sistema através da Gestão Democrática, que atende a legislação vigente, garantindo o padrão de qualidade e de autonomia das escolas, a adoção de propostas curriculares que atendam às necessidades e peculiaridades locais e regionais, bem como as do mundo do trabalho e da produção.

A limitação de vagas nos estabelecimentos públicos do município e a escassa oferta em instituições privadas que atendam a população de jovens em seu primeiro emprego pela falta de qualificação profissional.

A ausência de cursos profissionalizantes que encaminham os portadores de Necessidade Educativas Especiais para o mercado de trabalho e a inexistência de dados reais que expressem a necessidade de qualificação profissional são aspectos que merecem atenção para contribuir com o desenvolvimento social e econômico do município que necessita de uma política voltada para a criação de programas de educação profissional e articulação junto aos poderes públicos para a sua implementação.

O artigo do Jornal Correio do Povo de 18 de julho de 2004 relata aspectos críticos e conflitantes da Educação Profissional desenvolvida com independência e/ou articulada com o Ensino Médio que vem sendo analisada, propondo novas alternativas para a oferta de Ensino Médio:

> "Separados em 1997 por decreto, o ensino médio e o ensino técnico, deverão ser reunificados a partir de um decreto que será publicado pelo Ministério da Educação. É o retorno das antigas escolas de ensino técnico. Essa reformulação vem sendo discutida desde o ano passado. Hoje os estudantes podem até cursar dois níveis ao mesmo tempo, mas só recebem o diploma técnico depois de concluírem o curso médio. O ministério acredita que o atual sistema

prejudica o ensino profissionalizante durante o ensino médio, porque as escolas tecnológicas federais acabam priorizando o ensino técnico em detrimento do ensino regular. Os Estados, a partir desse decreto, poderão voltar a ter escolas em que o ensino médio e o técnico estarão juntos e mais: os dois sistemas, o integrado e o separado, poderão conviver entre si."

Em pesquisa realizada com alunos de 8ª série das escolas municipais podemos observar as seguintes áreas de interesse sobre os cursos profissionalizantes.

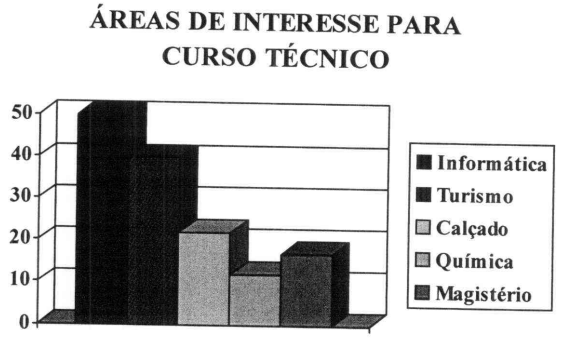


Gráfico n.º 26 – Área de interesse dos alunos da rede municipal para Curso Técnico

Pesquisa realizada com alunos do 1º ano da Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf, do município de Dois Irmãos

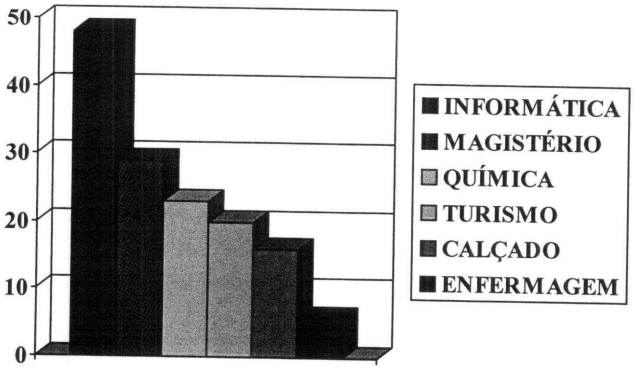


Gráfico n.º 27 – Área de interesse dos alunos do 1° ano do Ensino Médio para Curso Técnico

Ainda foram citados, em menor escala, o interesse por outros cursos como: Estilismo, Desenho, Couro, Enfermagem, Mecânica, Eletrotécnica, Comissário de Bordo, Línguas, Publicidade.

3.2 Diretrizes

A educação profissional ministrada no estado do Rio Grande do Sul, nos níveis básico, técnico e tecnológico, propõe igualdade de acesso às escolas de educação profissional e a permanência nelas, bem como a valorização dos profissionais que atuam nesses estabelecimentos, programas de habilitação, aperfeiçoamento e capacitação continuada para os docentes.

Cabe ao Município estabelecer parcerias entre o Estado e as empresas locais para buscar junto aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – COREDES, programas que atendam a especificidades necessárias e peculiaridades locais e regionais do mundo do trabalho e da produção de Dois Irmãos para que os alunos oriundos do Ensino Fundamental possam ter acesso a educação profissional de nível técnico independente e/ou articulada com o Ensino Médio, criando oportunidades ao jovem trabalhador que necessita uma qualificação profissional e cursos profissionalizantes que encaminhem os portadores de Necessidades Educativas Especiais para o mercado de trabalho.

3.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES
1. Estabelecer no município políticas referentes ao Ensino Profissionalizante.	Agilizar parceria e cursos a fim de atender as necessidades do mercado.
2. Estimular a participação em cursos de formação inicial e continuada de docentes que atuam nesta modalidade de ensino.	Estabelecer parcerias com Universidades e/ou Escolas Técnicas para a formação de um quadro de docentes qualificados para atender a demanda e as necessidades locais.

3. Propor a implantação e implementação de uma escola profissionalizante, no município de Dois Irmãos.	Subsidiar a escola de ensino profissionalizante com materiais tecnológicos e básicos para a qualidade dos cursos oferecidos.
4. Oferecer cursos profissionalizantes para os portadores de Necessidades Educativas Especiais.	Implementar ofertas alternativas de aprendizagem para os Portadores de Necessidades Educativas Especiais com vistas a sua inserção no mercado de trabalho.
5. Promover a divulgação e encaminhamento dos alunos do Ensino Fundamental e Médio do município em relação à futura formação do educando.	Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional e Vocacional nas escolas municipais de Ensino Fundamental e Médio para orientar os educandos na identificação de seus interesses, habilidades e competências com vistas a formação profissional.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabeleceu o direito às pessoas com necessidades especiais de receber em educação, preferencialmente, na rede regular (art. 208, III).

A partir de 1994, o Brasil fez opção pela constituição de um sistema educacional inclusivo, ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, acordada em Jomtien, Tailândia, em 1990 e confirmada pela Conferência Mundial sobre necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Igualdade (Salamanca, Espanha, 1994), onde foram estabelecidos princípios que buscam resgatar e garantir a cidadania das pessoas com necessidades especiais, assegurando-lhes o direito de acesso, permanência e êxito no Sistema Educacional.

A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas, em todas as áreas da sociedade. No entanto, a realidade brasileira seja, estadual, regional ou municipal ainda não se adequou plenamente a esta diretriz, principalmente no que se refere aos recursos disponíveis, seja na área técnica ou humana.

As tendências pela inclusão constituem um enorme desafio para os Sistemas de

Ensino, estando carentes de adaptações curriculares e das próprias escolas, bem como de material didático adequado às necessidades que se apresentam. A Educação Inclusiva, terá que ser promovida, sistematicamente, nos diferentes níveis, flexibilizando e diversificando a oferta para atender a todos com eficiência.

Quanto mais cedo se der esse atendimento, maior desenvolvimento promoverá no educando, que necessita de especialistas de diversas áreas, na saúde física e mental, não se limitando apenas à educacional. Isso exige ações voltadas para o atendimento dessa clientela e da colaboração de diferentes órgãos públicos e parcerias privadas, para integrar as pessoas com necessidades especiais no convívio pleno da sociedade, respeitando suas limitações e/ou criando espaços para desenvolver e estimular as altas potencialidades.

Conforme o PNE/2001, a organização Mundial da Saúde estima que 10% da população mundial têm algum tipo de necessidade educacional especial, seja visual, auditiva, física, mentais ou múltiplas, de distúrbios de conduta, de superdotação, de altas habilidades ou de talentos.

A formação de recursos humanos específicos para o atendimento aos educandos especiais é talvez a meta prioritária a ser considerada no Plano Municipal de Educação no que se refere à Educação Especial. Já existem 24 alunos portadores de necessidades especiais, incluídos na rede municipal de ensino e os profissionais da educação sentem-se despreparados para atender esta clientela e na suas especificidades.

Verifica-se a resistência e, em alguns casos, desconhecimentos dos profissionais da educação, sobre a política de educação inclusiva, dificuldades em avaliar e propor uma ação pedagógica voltada para as possibilidades e não para as limitações.

O município de Dois Irmãos ainda contempla a educação especial, através de entidades, tais como a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Dois Irmãos, Escola Kelly Meise Machado, Escola de Surdos de Novo Hamburgo, e atendimento a Deficientes visuais na Escola Estadual Affonso Wolf – Dois Irmãos, bem como a educação inclusiva na rede regular de ensino, municipal, estadual e privada conforme quadro abaixo:

Quadro n.° 6 – Entidades que atendem crianças com necessidades especiais

Entidade	N° de crianças atendidas
Escola Bruxinha Faceira	02

Escola Imaculada Conceição	01
Maternal Criança Feliz	01
Fundação Assistencial Dois Irmãos	06
Escolas Estaduais	10
APAE	50
Escolas Municipais	24

Contamos com o apoio da Secretaria Municipal da Saúde, entretanto, existe a necessidade de ampliar e qualificar este serviço, para que se possa atender a demanda, adequadamente.

4.2 Diretrizes da educação especial

Ao propor-se a viabilização do modelo de uma escola inclusiva para todo o país, o Plano Municipal de Educação aponta para uma situação que merece destaque: a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo-se aqui os professores das classes regulares, cuja necessidade é primordial para a efetivação da sua prática educativa.

A prática pedagógica e o exercício docente são questionados constantemente, pela sua forma convencional de educação. Nessa perspectiva, a escola e o seu Projeto Pedagógico, as diretrizes curriculares, o sistema de avaliação e de promoção, a viabilização dos recursos didático pedagógicos, precisam ser vistos e reformulados visando a melhoria na qualidade da educação para todos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, oferece respaldo e elementos essenciais, que auxiliam as escolas na transformação e na constituição de uma escola efetivamente inclusiva.

A eliminação de barreiras arquitetônicas nas escolas da rede regular (Estadual, Municipal e Particular) para receber as pessoas com deficiência física, a elaboração de programas preventivos e de esclarecimento à comunidade, a elaboração de uma política de atendimento para os educandos, acima de 14 anos, que não atingiram o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, necessitam de uma política integrada entre todas as esferas governamentais.

4.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES
1. Ampliar, em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, a oferta da estimulação precoce para as crianças com necessidades especiais.	- Garantir no Plano Plurianual do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, recursos para a oferta de programas de estimulação precoce, bem como para a contratação de profissionais especializados para atender a demanda.
2. Organizar, coordenar e acompanhar a implementação do que determina a legislação quanto à educação Inclusiva, no Sistema Municipal de Ensino.	- Promover encontros periódicos entre professores, pedagogos e profissionais ligados ao atendimento de alunos com Necessidades Educativas Especiais, buscando o intercâmbio de experiências.
3. Buscar recursos para o atendimento das especificidades dos alunos portadores de necessidades especiais.	Articular junto à União, Governo do Estado, Governo Municipal, Escolas, empresas e Clubes de Serviço, recursos para a implantação e implementação de programas de atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.
4. Garantir, aos professores programas sistemáticos de formação e de qualificação, com conteúdos pertinentes à Educação Inclusiva.	- Estabelecer convênios com Universidades e/ou clínicas especializadas, para a capacitação e formação continuada dos professores das classes regulares de educação infantil e ensino fundamental.
5. Implantar, a partir da aprovação deste plano, um programa para aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, no início de cada ano letivo, sendo que no primeiro ano, aplicado em Pré-escola e a partir do 2º ano, em alunos de Pré-escola e alunos novos de 1ª série do Ensino Fundamental	Elaborar um programa para o atendimento das diferentes necessidades e, capacitar profissionais para a aplicação dos testes, nas escolas do município, bem como os devidos encaminhamentos para o serviço de saúde.
6. Criar, gradativamente, salas de recursos, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educados com necessidades especiais e alunos com dificuldades de aprendizagem, fornecendo-lhes estímulos adicionais para um atendimento mais efetivo nas classes regulares.	Contemplar, na proposta pedagógica das escolas, projetos que atendam as necessidades e que sejam desenvolvidas por professores capacitados.

7. Prover as escolas de recursos e garantir acesso e permanência aos alunos portadores de necessidades especiais.	Contemplar na proposta pedagógica das escolas a oferta de Educação Inclusiva, observando metodologia, diretrizes curriculares, sistema de avaliação e de promoção, garantindo o acesso, a permanência e a conclusão do ensino fundamental conforme a legislação vigente.
8. Buscar parcerias com especialistas para o atendimento educacional adequado às crianças com necessidades especiais e para prestar assessoria profissional aos professores junto às unidades escolares.	Garantir orientação aos professores do ensino regular, quanto a procedimentos educativos a serem utilizados no trabalho com portadores de necessidades especiais.
9. Ampliar convênios e parcerias com outros municípios, para o atendimento dos alunos com necessidades especiais, da educação infantil e do ensino fundamental, provendo o transporte escolar.	Manter e ampliar os recursos para a continuação dos convênios existentes e garantir o transporte escolar.
10. Manter e ampliar parcerias com outros municípios, para atender educandos surdos e aos de visão subnormal enquanto o município não prover esta oferta.	- Regulamentar, através de Lei Municipal, transporte para garantir atendimento aos alunos com dificuldades visuais graves e surdos em escolas especializadas.
11. Implantar, gradativamente, transporte adaptado para os alunos com necessidades especiais.	- Buscar recursos para aquisição ou adaptação de meios de transporte para o atendimento aos deficientes físicos.
12. Estabelecer mecanismos de cooperação com empresas, desenvolvendo uma política de educação para o trabalho.	- Viabilizar programas de qualificação profissional aos alunos com necessidades especiais, estabelecendo parcerias com empresas e instituições qualificadas.
14.Estabelecer um sistema de informações com dados fidedignos sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletados pelo censo educacional e pelos sensos populacionais.	- Incluir no censo municipal questões que coletem dados sobre a população a se atendida pela educação especial e inclusiva.
15. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades buscando promover seu desenvolvimento integral.	- Ampliar programa de atendimento e desenvolvimento de alunos com altas habilidades.

IV - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.1 Diagnóstico

O corpo docente de uma instituição de ensino é o principal agente executor da Proposta Pedagógica. Assim, torna-se fundamental que o mesmo tenha profunda identificação com os princípios, metas e ações que norteiam o Plano Municipal de Educação, colaborando, efetivamente, com a operacionalização das metas nele estabelecidas.

Desta forma, no ano de 2004, a comissão temática Formação de Professores e Valorização do Magistério realizou um estudo sistemático do Plano Nacional de Educação, no que se refere às diretrizes, objetivos e metas dos profissionais da educação, relacionando-os com o diagnóstico da realidade municipal, na busca de se construir o Plano Municipal de Educação para o próximo decênio. Este processo desencadeou uma ampla discussão entre os profissionais de educação sobre o planejamento de ações que propiciem o processo de atualização, qualificação e formação do corpo docente e uma proposta para a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. A Lei Municipal n° 1.660/99 estabelece, a partir de 13/07/99

o Plano de Carreira do Magistério Municipal, o respectivo Quadro de Cargos, dispondo sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei n° 9394/96, da Lei ° 10.172 e da Resolução n° 03/97 do Conselho Nacional da Educação. Essa lei Municipal sofreu alterações através da Lei Municipal n° 2124/2004 de 12 de abril de 2004 que estabelece nova redação para o Art. 20, do Parágrafo único do Art. 21, Art. 22, e do Art. 26.

O regime de trabalho dos membros do magistério público municipal é de vinte e duas horas semanais para professor, com a possibilidade de convocação suplementar, de até no máximo 22h, para a função de Direção, Vice-Direção, Coordenação de Projetos ou substituição de professor em sala de aula por motivo de licença saúde; uma jornada de trabalho com 80% de horas-aula e 20% horas-atividade, destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento; função gratificada escolar para professor em cargo de diretor e vice-diretor, conforme características da escola; função gratificada para os profissionais de educação, detentores de cargo técnico de apoio pedagógico (25% do padrão referencial); adicional noturno de 20% sobre o padrão referencial, a partir das 22h; promoção na classe - passagem do membro do magistério de uma classe para a imediatamente superior - mediante a apresentação de certificação de cursos de aperfeiçoamento com o número de horas prefixados para cada classe; incentivo de 5% sobre o Padrão Referencial para o professor que está cursando graduação.

A atual lei municipal não contempla incentivos aos professores alfabetizadores, ou por área do conhecimento que atingirem a meta estabelecida no Plano Anual de trabalho de cada Instituição Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente ao índice de aprovação em todas as séries das escolas municipais.

A Administração Municipal, no seu programa de gestão municipal e escolar, tem como fulcro o sucesso do aluno. Traz no seu plano de trabalho, ações voltadas para assegurar uma escola de excelência: eficaz, com aprendizagem de qualidade e professores capacitados, em formação permanente. De acordo com o Regimento Padrão das escolas municipais e legislação municipal, garante-se uma certa autonomia administrativa, pedagógica e financeira. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto organiza e oferece espaços de reflexão e participação dos membros do magistério público municipal e as condições necessárias para assegurar a capacitação pedagógica através de reuniões de estudos, seminários, reuniões administrativo

pedagógicas planejadas e coordenadas pelas equipes diretivas das escolas, cursos de capacitação e palestras.

Os profissionais de educação detentores de cargo técnico de apoio pedagógico da SEMEC oferecem apoio constante na promoção da formação continuada, tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental. A administração, através de uma parceria com as Instituições de Ensino Superior, investe num programa de qualificação continuada de professores da Rede Municipal de Ensino além de programas internos formatados, coordenados e executados pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

As instituições de ensino superior são, em si, responsáveis pela formação inicial dos profissionais da educação básica, de acordo com o que rege a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 62. A lei aponta a pesquisa, o ensino, a extensão e a relação entre teoria e prática como responsáveis pela garantia do nível de qualidade social, político e pedagógico mínimo. As instituições em nível médio (Modalidade Normal - Magistério) asseguram a formação admitida na educação infantil e nas séries iniciais (cinco primeiras, incluindo a etapa I da primeira série) do ensino fundamental.

Os professores de rede privada e Estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais, a rede municipal mantém uma relação de parceria na promoção de fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores, alunos e toda comunidade escolar.

A rede pública estadual oferece a formação continuada aos seus profissionais através de encontros para professores, supervisores e merendeiras/serventes; seminário para os professores que atuam com a Educação de Jovens e Adultos; Projetos sobre Educação Sexual, Violência nas Escolas e Meio Ambiente; bem como através de oficinas pedagógicas.

A rede privada tem oportunizado a participação dos profissionais em encontros, congressos, seminários, cursos e palestras.

O percentual de professores que atuam em nosso município que possuem formação superior e pós-graduação é significativo, havendo menos de 10% com a formação mínima exigida pela Legislação Educacional e 21,8% com pós graduação, o que demonstra a preocupação com a qualificação por parte destes profissionais,

considerando que as instituições formadoras a nível superior são de iniciativa privada, situadas em municípios vizinhos, o que demanda um alto investimento para tal formação.

É importante considerar que não há dados de domínio público com indicativos de quanto tempo estes profissionais demoraram para concluir seu curso superior, bem como das interrupções de estudos com posterior retomada.

Quadro n.° 7 – Formação dos profissionais que atuam na educação no município de Dois Irmãos .

Escola		Nº de professores	Magistério	Nível Superior Cursando	Nível superior concluído	Pós-graduado	Mestrado
			Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
E. M. E. F. Prof. Arno Nienow	Educação Infantil	1			1		
	Séries Iniciais	11	2	4	5		
	Séries Finais (5 a 8ª)	12	0	1	9	2	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	5	1	0	3	1	
	Total	29	3	5	15	3	
E. M. E. F. Albano Hansen	Educação Infantil	1	1				
	Séries Iniciais	5	2	3			
	Séries Finais (5 a 8ª)	7			5	2	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	3		1		2	
	Total	16	3	4	5	4	
E. M. E. F. 29 de Setembro	Educação Infantil	1		1			
	Séries Iniciais	3		2	1		
	Séries Finais (5 a 8ª)	5	1	2	1	1	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	1				1	
	Total	10	1	5	2	2	
E. M. E. F. Felippe Alfredo Wendling	Educação Infantil	1					
	Séries Iniciais	13	3	3	4	3	
	Séries Finais (5 a 8ª)	8			3	5	
	Apoio Técnico	3			2	1	

	Pedagógico/ Administrativo						
	Total	**25**	**3**	**3**	**9**	**10**	
E. M. E. F. Prof. Matheus Grimm	Educação Infantil	2			1	1	
	Séries Iniciais	4		2	2		
	Séries Finais (5 a 8ª)	8		1	2	5	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	3		1		2	
	Total	**17**		**4**	**5**	**8**	
E. M. E. F. Primavera	Educação Infantil	1	1				
	Séries Iniciais	10	1	5	3	1	
	Séries Finais (5 a 8ª)	16			14	2	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	5			3	2	
	Total	**32**	**2**	**5**	**20**	**5**	
E. M. E. F. Prof.Paulo Arandt	Educação Infantil						
	Séries Iniciais	21	1	7	12		1
	Séries Finais (5 a 8ª)	16			14		2
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	3			2		1
	Total	**40**	**1**	**7**	**28**		**4**
E. M. E. F. Prof. Carlos Rausch	Educação Infantil	1		1			
	Séries Iniciais	3		2	1		
	Séries Finais (5 a 8ª)	3		1	2		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	2	1			1	
	Total	**9**	**1**	**4**	**3**	**1**	
E. M. E. F. Dr. Mário Sperb	Educação Infantil	1		1			
	Séries Iniciais	4	2	1	1		
	Séries Finais (5 a 8ª)	3	2		1		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	2			1	1	
	Total	**10**	**4**	**2**	**3**	**1**	
P. D. G. da	Educação						

Criança	Infantil						
	Séries Iniciais	5	3		2		
	Séries Finais (5 a 8ª)	3			3		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	4		1	1	1	
	Total	**12**	**3**	**1**	**5**	**1**	
	Total Geral Rede Municipal	**200**	**22**	**41**	**96**	**37**	**4**
E. E. E. F. 10 de Setembro	Educação Infantil	2	1		1		
	Séries Iniciais	12	4		5	3	
	Séries Finais (5 a 8ª)	17		2	15		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	8	1		2	5	
	Total	**39**	**6**	**2**	**23**	**8**	
E. E. E. F. João Grawer	Educação Infantil						
	Séries Iniciais	2			1	1	
	Séries Finais (5 a 8ª)	11		1	7	3	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	3				3	
	Total	**16**		**1**	**8**	**7**	
E. E. E. M. Affonso Wolf	Educação Infantil	1	1				
	Séries Iniciais	8	1	1	4	1	1
	Séries Finais e Ensino Médio	39	0	7	25	6	1
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	9	0	1	5	4	0
	Total	**57**	**2**	**9**	**34**	**11**	**2**
Colégio Imaculada Conceição	Educação Infantil	4	1	2	1		
	Séries Iniciais	8		4	3	1	
	Séries Finais (5ª a 8ª)	07		1	05	1	
	Ensino Médio	16		2	11	3	
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	5	1			5	
	Total	**41**	**2**	**9**	**20**	**10**	

Quadro n.° 8 – Quadro resumo da formação dos profissionais que atuam na educação no município de Dois Irmãos .

Escolas		Nº de professores	Magistério	Superior Cursando	Superior concluído	Pós-graduado	Mestrado
			Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
12		353	33	62	181	71	6

Quadro n° 9 - Formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil – instituições privadas – no município de Dois Irmãos

		N? Prof.	Ens. Fund.	Ens. Médio	Magistério Cursando	Magistério	Superior Cursando	Superior Completo	Pós Graduação
E. E. I. Bruxinha Faceira	Educação Infantil	10	5	1	4				
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	6	3				1	2	
	Total	16	8	1	4		1	2	
FADI – Centro de Educação Infantil	Educação Infantil	89	19	16	15	20	15	2	1
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	11	1	2	1	1	3	3	1
	Total	100	20	18	16	21	18	5	2
M. J. I. Criança Feliz	Educação Infantil	10			1	3	6		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	4					1	3	1
	Total	14			1	3	7	3	1
E. E. I. Crescer	Educação Infantil	10		2	4		4		
	Apoio Técnico Pedagógico/ Administrativo	1							1
	Total	11		2	4		4		1

Destaca-se o compromisso dos sindicatos da categoria e Associação de Professores que, nas três esferas, têm estabelecido parcerias com Instituições formadoras, mantendo políticas de formação continuada.

A conjuntura atual tem apresentado uma diversidade de situações e demandas que, por vezes, acabam fragilizando os professores, independentemente da sua formação e preparação para o exercício da função.

A escola, enquanto reflexo de um contexto social, traz à tona incertezas, que, por vezes, geram insegurança, desencanto e desânimo. Tais sentimentos vêm afetando os trabalhadores em educação, gerando posturas de desistência de seus ideais, de seus sonhos, de auto-realização, ainda que estes se mantenham no exercício da profissão.

Aliada à formação inicial e permanente, a remuneração dos trabalhadores em educação também está vinculada à qualidade do processo educativo. Um profissional bem remunerado pode investir em sua formação, cultura e lazer, destinando um maior tempo ao planejamento de suas ações e estudos, qualificando seu fazer pedagógico.

Pode-se verificar, nos quadros a seguir que a remuneração dos trabalhadores em Educação.

SALÁRIO BASE/2005 – Rede Municipal de Ensino do Município de Dois Irmãos – PISO MÍNIMO PARA 22 HORAS SEMANAIS

Quadro nº 10 - Remuneração Básica em 2005

CALSSES	ANOS DE CLASSE	HORAS/CURSO NA CLASSE	REDISTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
A	5	100	-
B	5	120	5%
C	5	140	10%
D	5	160	15%
E	5	180	20%
F	-	-	25%

Fonte: Plano de Carreira dos Professores Municipais de Dois Irmãos.

Quadro n.º 11 – Promoção na Carreira

MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO (CURTA)	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO
699,75	755,73	902,68	969,15
734,73	793,51	947,81	1017,60
769,72	831,30	992,94	1066,06

804,71	869,08	1038,08	1114,52
839,70	906,87	1083,21	1162,98
874,68	944,66	1128,35	1211,43

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de Dois Irmãos.

Quadro n.° 12 Vencimentos do Magistério Público Estadual – referência março/2005 para 20 horas.

C/N básico	C/N básico	C/N básico	C/N básico	C/N básico	C/N básico
A1	B1	C1	D1	E1	F1
236,80	260,50	284,10	307,80	331,50	355,20
A2	B2	C2	D2	E2	F2
272,30	299,50	326,70	354,00	381,20	408,40
A3	B3	C3	D3	E3	F3
307,80	338,60	369,30	400,10	430,90	461,70
A4	B4	C4	D4	E4	F4
355,20	390,70	426,20	461,70	497,20	532,70
A5	B5	C5	D5	E5	F5
438,00	481,80	525,60	569,40	613,20	657,00
A6	B6	C6	D6	E6	F6
473,50	520,90	568,20	615,60	662,90	710,30

Fonte: Plano de Carreira do Magistério Público Estadual

Quadro n.° 13 - Vencimentos dos Profissionais na Rede Privada – referência hora /aula ano 2005.

Ed. Infantil a 3ª série	4ª a 8ª série	Ens. Médio
R$ 7,99	R$ 8,62	R$ 11,37'

A disparidade evidenciada nos quadros acima, refletem a ausência e/ou a necessidade de atualização dos planos de carreira e de política salariais que assegurem valorização dos trabalhadores em educação nos diferentes sistemas de ensino.

1.2 DIRETRIZES

Diante dos dados apresentados no diagnóstico, a continuidade de se investir na qualificação e formação de professores é um desafio permanente para o município, visando a melhoria de qualidade do ensino pois a produção do conhecimento e o avanço de novas tecnologias dependem do nível e da qualificação dos profissionais que atuam diretamente com a formação das pessoas.

As Propostas Pedagógicas das unidades de ensino devem contemplar espaços de reflexão para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do educador como cidadão e profissional com amplo domínio dos conhecimentos métodos e técnicas pedagógicas que promovam a aprendizagem do aluno, a análise de dados, a inserção de novas tecnologias de informação e comunicação, fortalecendo seu comprometimento com a função social da escola.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base na autonomia prevista em legislação, deve prever dotação orçamentária em seu Plano Anual de Trabalho para a formação continuada dos profissionais da educação pública municipal e manter parcerias e convênios com as universidades da região, pois valorizar o magistério significa dar garantias adequadas de formação, trabalho e remuneração.

O estabelecimento de uma jornada de trabalho que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula, concentrada num único estabelecimento de ensino, sempre que possível, e um salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.

Promover a adequação do Plano de Carreira do Magistério à legislação vigente torna possível garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas de valorização do magistério.

Um plano de carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidade de formação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais do magistério, tanto para os professores quanto para os profissionais da educação que desenvolvem os serviços de apoio técnico-pedagógico e administrativo.

Se por um lado, a valorização do magistério depende do Poder Público garantir condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração, por outro lado depende dos profissionais do magistério o bom desempenho na atividade, o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola, firmando seu compromisso social e político na função de educador.

1.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÃO OU ATIVIDADE
1. Adequar, gradativamente, o Plano de Carreira à Legislação vigente.	- Garantir meios para a participação de todos os professores na reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; - encaminhar o projeto de lei da reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a aprovação pelo Poder Público; - acompanhar o cumprimento do Plano de Carreira Municipal;
2. Implementar, gradativamente, a jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar respeitando o atendimento das necessidades do ensino.	- Realizar um levantamento de dados sobre a formação do quadro de professores municipais para possibilitar o cumprimento da carga horária em uma única unidade escolar; - propor no plano de carreira a possibilidade de o professor ter jornada parcial ou integral, conforme nível e oferta mediante convocação; - propiciar o aumento da carga horária por convocação temporária.
3. Assegurar entre 20% a 25% da carga horária semanal dos professores para preparação das aulas, avaliações e reuniões pedagógicas	- Organizar o quadro de professores por escola observando a jornada de trabalho docente; - manter, no plano de carreira o percentual de horas destinadas às atividades; - Ampliar o acesso a livros didáticos para estudo e pesquisa, com tecnologia de ponta; - possibilitar programas de formação didático-

	pedagógicos continuada.
4. Continuar admitindo professores e demais profissionais da educação somente com a qualificação exigida pela legislação vigente.	- Continuar assegurando na rede pública municipal o ingresso no magistério através de concurso público e com a habilitação exigida para o cargo; - adotar o mesmo critério para contratos em caráter emergencial.
5. Propor a criação dos cargos de Professor de Educação Infantil e Educador Infantil com habilitação de Ensino Médio, modalidade normal ou Curso Superior com especialização em Educação Infantil, na medida de suas necessidades.	- Incentivar e valorizar o profissional da Educação Infantil que atua na mesma; - realizar concurso público municipal para o cargo de Professor de Educação Infantil; - estabelecer uma carga horária diferenciada para o Professor de Educação Infantil, conforme a organização e o atendimento da clientela.
6. Garantir que os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental possuam formação específica na área de atuação conforme legislação vigente.	- Oferecer incentivos para que o professor possa obter a formação específica na área de atuação.
7. Valorizar e motivar o profissional da educação a permanecer no magistério e a buscar constante aperfeiçoamento.	- Manter e incentivar a autonomia das escolas garantindo um espaço pedagógico que promova a interação do grupo, a reflexão e a troca de experiências sobre a ação pedagógica para a concretização do ideal de educação e realização pessoal e profissional expressos na Proposta Pedagógica da escola.
8. Estabelecer uma política de formação continuada articulada com as Universidades.	- Implantar um espaço pedagógico para a formação do professor incluindo temas como: Educação Especial Inclusiva, Saúde, Sexualidade, Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Consumo, Tecnologias Educacionais, Educação para o Trânsito, etc; - oportunizar a participação dos profissionais da Educação das demais redes de ensino.
9. Propor a nomeação de Professor para a Educação Religiosa com habilitação em Nível Superior com especialização em Ensino Religioso.	- Realizar concurso público para o cargo de Professor de Educação Religiosa no Ensino Fundamental.

10. Desenvolver programas de capacitação em serviço para as equipes de apoio pedagógico: gestores, supervisores, secretários, bibliotecários, serviço de alimentação escolar e serviços gerais.	Oferecer cursos, seminários, palestras e outros de capacitação na área de competência e de atuação.
11. Implantar um sistema de avaliação externa em todos os níveis e modalidades de ensino de docentes e discentes.	- Estabelecer convênio para a avaliação externa anual, do desempenho dos alunos na rede municipal de ensino em parceria com a UNDIME; - realizar a avaliação do desempenho da qualificação e do conhecimento, de todos os docentes, conforme o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
12. Implantar um sistema de avaliação institucional.	- Desenvolver um programa para identificar o grau de satisfação de todos os segmentos da comunidade escolar (pais, alunos, professores, funcionários, gestores e comunidade);

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO

1. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

1.1 Diagnóstico

A gestão democrática é de fundamental importância para os trabalhadores em educação, e pressupõe a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na tomada de decisões e na construção de uma educação de qualidade.

A Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso VI, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei n º 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 3º, inciso VIII, garante a gestão democrática como um espaço de direito da sociedade no processo de formulação, implementação e avaliação da política educacional e da fiscalização de sua execução.

É importante salientar que os recursos permanecem os mesmos e o Sistema Municipal tem se obrigado a assumir novos compromissos, ampliando seu universo de Ensino Fundamental regular de 6 a 14 anos, bem como o atendimento a Educação de Jovens e Adultos conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n º 9394/96. Além disso, a Educação Infantil também tem se tornado um compromisso legal do município, sem que os recursos tenham sido redimensionados.

Os percentuais constitucionais, de 25%, aplicados na educação, nos dão uma falsa idéia de que os recursos para a educação são volumosos, no entanto este percentual está apenas vinculado às receitas resultantes de impostos e não na totalidade dos recursos orçamentários.

O financiamento da educação municipal está previsto na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento, em seus Planos Plurianuais e no Plano da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Parte dos recursos estão

vinculados ao MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal e art 69 da LDBEN, complementado com recursos próprios oriundos de impostos tributários do município, de repasses estaduais e federais e de verbas de programas do Ministério de Educação e Cultura. Outras fontes de financiamento são: o salário-educação e os recursos recebidos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação.

A Emenda Constitucional n º 14, em 1995, corrigiu algumas distorções quanto a aplicação dos recursos previstos para a educação, criando através da Lei n º 9424/96 o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF com vigência até 2007. A aplicação do FUNDEF está estabelecida em, no mínimo, 60% dos recursos em despesas com remuneração do magistério e 40% para despesas previstas no art.70 da Lei Nº 9394/96 – LDBEN.

Sempre que as necessidades e as possibilidades superam os percentuais definidos na previsão orçamentária, os recursos são suplementados ou criados créditos especiais por legislação municipal específica.

Está em tramitação o Projeto de Emenda Constitucional – PEC Nº 415, que propõe a instituição do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para distribuição de recursos para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental , Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. O relatório do Projeto de Emenda Constitucional já foi aprovado, por unanimidade, pela Câmara dos Deputados.

Várias são as experiências das três redes de ensino no que se refere à Gestão Democrática na construção da autonomia administrativa, financeira e pedagógica, através do repasse de verbas , Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, eleição de diretores nas escolas estaduais e municipais, Conselhos Escolares e/ou Círculo de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis, conforme quadro abaixo:

Quadro n° 14 – Gestão democrática nas três redes de ensino

Ações	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada
- Eleição para diretores escolares.	-Eleitos com participação de todos os segmentos (pais, alunos maiores de 12 anos, professores, funcionário – mandato de 2 anos com direito a uma reeleição). O diretor	- Eleitos com participação de todos os segmentos (pais, alunos maiores de 12 anos, professores, funcionários – mandato de 3 anos com direito a uma reeleição). O diretor	- Indicação da entidade mantenedora.

	sugere o vice-diretor.	sugere o vice-diretor.	
-Conselhos Escolares.	-Não está regulamentado pela legislação municipal. Apenas um escola criou o CE.	- Eleitos com a participação de todos os segmentos: pais, alunos, funcionários e professores – mandato de 2 anos.	- Não há.
- APMs ou CPMs	- CPMs: eleitos por pais e professores. Mandato – 2 anos. Regido por estatuto próprio.	- CPMs: eleitos por pais e professores. Mandato – 2 anos. Regido por estatuto próprio.	- APMs: eleitos por pais e professores. Mandato – 2 anos. Regido por estatuto próprio.
- Grêmios Estudantis	- Representação estudantil conforme Proposta Pedagógica da escola.	- Eleitos pelo próprio segmento (alunos) – mandato anual.	- Eleitos pelo próprio segmento (alunos) – mandato anual.
Proposta Pedagógica	-Elaborado com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	Elaborado com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.	Elaborado com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
Regimento escolar	Regimento Padrão das escolas municipais	Regimento próprio da escola.	Regimento da mantenedora com especificidades da realidade local.
- Autonomia Financeira	- Lei Municipal Nº 2022/2003 e Decreto Municipal Nº 209/2003 que garantem o repasse de verbas mediante elaboração do Plano de Aplicação de Recursos pelas escolas.	- Lei Estadual de Gestão Democrática.	- Mantenedora.

O acompanhamento e a análise da execução orçamentária são realizados pela Câmara Municipal de Vereadores, Tribunal de Contas e pelo Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselhos Escolares e/ou APMs/CPMs das escolas, todos na área de sua competência.

Cabe aos conselhos os seguintes papéis:

- O Conselho Municipal do FUNDEF acompanha e fiscaliza a correta aplicação dos recursos do Fundo, tendo amplo acesso à movimentação bancária no Banco do Brasil e à conta pública municipal.

- O Conselho Municipal de Educação – CME – com funções consultivas, normativas, deliberativas e fiscalizadoras, no Sistema Municipal de Ensino, participa da elaboração e acompanha a execução do Plano Municipal de Educação e propõe ações para a consolidação e aperfeiçoamento.

- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE acompanha a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar e analisa a prestação de contas do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e propõe medidas para garantir a qualidade da merenda escolar nas escolas municipais e estaduais.

1.2 Diretrizes:

As diretrizes estabelecidas para a Gestão e Financiamento do Plano Municipal de Educação para a próxima década estão pautadas nas seguintes premissas:

- vinculação dos recursos;
- definição dos recursos pelo número de matrículas;
- transparência na gestão;
- desburocratização e descentralização;
- manutenção do padrão de qualidade na educação;
- combate ao trabalho infantil, à evasão e à repetência escolar;
- aprimoramento do regime de colaboração entre a União, Estado e Município;
- consolidação de sistemas de informação;
- consolidação da gestão democrática garantindo a autonomia administrativa, pedagógica e financeira às unidades municipais de ensino.

1.3 Objetivos, metas e ações

OBJETIVOS E METAS	AÇÕES
1. Aplicar o mínimo de 25% da receita de impostos do orçamento municipal em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em cumprimento ao art. 212 da Constituição Federal e estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias do município – LDO.	- Elaborar as leis municipais e o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto com a previsão orçamentária para o atendimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
2. Garantir a aplicação dos recursos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.	- Observar os critérios estabelecidos em Lei na definição da aplicação dos recursos.
3. Assegurar, na Legislação Municipal, suporte financeiro para a concretização das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.	- Prever no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as prioridades apresentadas pelas Escolas Municipais no Plano de Aplicação de Recursos e do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4. Garantir e Incentivar o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF, o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e os Círculos de Pais e Mestres – CPMs para acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos.	- Promover programas de capacitação e assessoramento para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF, o Conselho Municipal de Educação – CME, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e os Círculos de Pais e Mestres – CPMs possam desempenhar suas funções.
5. Manter a transparência na aplicação dos recursos.	- Disponibilizar os dados e informações para todo o cidadão interessado, através de publicações oficiais e home-page.
6. Priorizar a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, priorizando a educação infantil.	- Contemplar nas Leis Municipais e no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, prioridades e necessidades da educação Infantil.

7. Assegurar a aplicação de até 15% dos recursos destinados ao Ensino Fundamental, cujas fontes não integram o FUNDEF, para a Educação de Jovens e Adultos.	- Estabelecer dotação orçamentária específica, garantida em Lei, de recursos financeiros para a Educação de Jovens e Adultos.
8. Auxiliar as famílias carentes a ter acesso aos Programas de renda mínima.	- Realizar levantamentos para mapear as famílias carentes, através da ficha de matrícula e encaminhá-los à Assistência Social para fins de cadastro.
9. Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida para o Estado quanto à aplicação dos 10% para o Ensino Médio, para garantir o acesso dos alunos concluintes do Ensino Fundamental a este nível.	- Solicitar ao Poder Legislativo o acompanhamento da aplicação dos recursos para o Ensino Médio.
10. Estabelecer políticas educacionais que promovam a eqüidade entre os alunos dos diferentes sistemas de ensino no município.	- Promover debates, fóruns de discussão entre os sistemas de ensino, no município, para definir os padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na educação básica em cada sistema.
11. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas através da eleição de diretores, construção da Proposta Pedagógica e o Plano Anual de Trabalho, bem como, ampliar sua autonomia financeira através do repasse de recursos diretamente às Unidades Municipais de Ensino para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de seus projetos educacionais.	- Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades fim, a descentralização, a autonomia, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e participação da comunidade; - acompanhar, fiscalizar e aprovar os Planos de Aplicação de Recursos, da Proposta Pedagógica e o Plano Anual de trabalho das Escolas Municipais conforme legislação municipal e orientações da SEMEC. - Acompanhar e orientar a construção do Regimento Escolar.
12. Integrar ações e recursos técnico administrativo e financeiros entre as diversas secretarias que compõe a estrutura da administração municipal e que atuam em áreas comuns.	- Elaborar um planejamento integrado entre as secretarias para o estabelecimento de objetivos e metas conjuntas de programas educacionais, em consonância com o Plano Municipal de Educação.
13. Priorizar políticas de acesso aos recursos do Tesouro e da Assistência Social para o desenvolvimento de programas associados à educação, saúde, às telecomunicações e informática para o atendimento da Educação Infantil, Ensino	- Acompanhar e fiscalizar os programas de repasse financeiro e a correta prestação de contas, respeitando os critérios e os prazos estabelecidos para a aplicação dos recursos.

Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.	
14. Garantir previsão orçamentária municipal para promover o acesso e a permanência do aluno na escola, reduzindo a repetência e a evasão escolar.	- Calcular o custo aluno-qualidade sobre os insumos básicos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem.
15. Exigir o cumprimento do regime de colaboração entre os sistemas de ensino.	- Compartilhar responsabilidades entre os sistemas de ensino, atuando na área de competência.
16. Editar pelo Sistema Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis que estimulem a iniciativa e ações inovadoras nas unidades de ensino.	- Elaborar Resoluções, Pareceres, Indicações, Normativas, visando a manutenção e o aperfeiçoamento da gestão municipal escolar em consonância com a Legislação Nacional e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
17. Ampliar o sistema de informatização da administração das Escolas Municipais de Ensino, conectando-as em rede, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de tal forma que, em cinco anos, todas as escolas estejam no sistema.	- Consolidar os programas de informatização das secretarias escolares e da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a fim de agilizar os serviços, bem como obter informações e estatísticas educacionais para planejamento e avaliação.
18. Estabelecer programas de formação continuada e de atualização visando à melhoria do desempenho no exercício da função de diretores escolares das Escolas Municipais de Ensino.	- Desenvolver cursos de capacitação em gestão escolar em parceria com instituições de educação superior.
19. Fortalecer o processo democrático de eleição de diretores, assegurando a formação específica, em nível superior, para todos os diretores das Escolas Municipais de Ensino.	- Avaliar e reformular a Lei de Escolha de Diretor das unidades municipais de Ensino Fundamental, adequando-a à legislação vigente; - consolidar o Sistema de Avaliação interno e externo da educação.
20. Aprimorar programas de acompanhamento e de avaliação nas escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental.	- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e implementação de sua Proposta Pedagógica, promovendo a avaliação anual, para melhoria do processo; - estabelecer um programa de avaliação e desempenho dos alunos em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental.
21. Prover as escolas municipais com o número de profissionais necessários no início do ano letivo e no decorrer do período, sempre que houverem	- Analisar com a equipe diretiva das escolas e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o panorama das escolas para definir o

alterações.	quadro de profissionais necessários para o ano letivo; - promover medidas administrativas que assegurem a permanência, dos profissionais habilitados e com bom desempenho, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
22. Adequar a aplicação dos recursos financeiros à legislação federal a ser implantada pela União: FUNDEB	- Acompanhar as discussões sobre o FUNDEB; - Implementar a aplicação da nova legislação nas leis municipais; - promover ações que garantam, com a nova legislação, a oferta, com qualidade, do ensino fundamental e da educação infantil, obrigações constitucionais do município.
23. Observar os objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Educação.	- Instituir uma Comissão de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação expressa um compromisso com a sociedade Dois-Irmonense ao articular as ações das várias esferas do governo, compatibilizando objetivos e metas prioritárias para a educação do município, definindo adequadamente os recursos financeiros disponíveis para a educação.

Sendo um plano de município e não de governo, é um compromisso da Administração Municipal, ao definir as políticas educacionais no planejamento Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento, observar os objetivos, metas e ações estabelecidos no Plano Municipal de Educação.

O acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação para a efetiva implementação daquilo que foi indicado e planejado, pelos diferentes segmentos da comunidade é tarefa de toda a sociedade. Não basta apenas a aprovação do plano pelos Poderes Executivo e Legislativo, é necessário que a partir da promulgação da Lei Municipal, se faça o acompanhamento, de forma sistemática, ao longo dos próximos 10 anos, para garantir a efetiva execução dos objetivos, metas e ações do plano.

Propõe-se, que a cada dois anos, os segmentos que participaram das Comissões Temáticas avaliem o atendimento daquilo que foi planejado e apresentem alternativas ou façam correções que, ao longo dos dez anos, se fizerem necessárias.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação realizarão, a cada dois anos, um conferência Municipal de Educação com a finalidade de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho da Saúde e Assistência Social, o Conselho da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEF, Conselho Municipal da Alimentação Escolar, o Conselho Municipal de Segurança

Alimentar, os Conselhos Escolares e as Associações de Pais e Mestres – APMs, terão papel fundamental quanto ao controle e acompanhamento do Plano Municipal de Educação pois representam a participação da comunidade nas políticas e na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A análise dos dados da Avaliação Nacional do Ensino Básico – ANEB, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, da Avaliação Externa das Escolas de Ensino Fundamental de Dois Irmãos pelo Sistema de Avaliação do Ensino no Rio Grande do Sul – SAERS e as Avaliações Institucionais das Escolas e da Gestão Escolar, servirão como fundamentação para a adequação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação. Ainda serão referência para a fiscalização e controle o sistema de acompanhamento, instituído para a avaliação do Plano Nacional de Educação, bem como as atribuições específicas do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas do Estado.

VII – BIBLIOGRAFIA

1. Plano Nacional de Educação Lei n.° 10.172

2. Constituição Federal

3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96

4. Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação pertinentes a cada nível e modalidade de ensino e temas especiais

5. Anteprojeto do Plano Estadual de Educação

6. Plano Municipal de Educação 1993 – 2003

7. Lei n°1966/2002 do Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos

8. Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos

9. Legislação Trabalhista

10. Lei n.º 9424/96 que regulamenta o FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

11. Estatuto da Criança e do Adolescente